

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN. Contratado: HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.420.614/0001-00. Vigência: 28/08/2025 à 27/08/2026. Valor Global: R\$ 13.977,14 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). Bento Fernandes/RN, 28 de agosto de 2025. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente.

**Publicado por:** BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 11284671

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.420.614/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Valor Global: R\$ 13.977,14 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

UNID. ADM.: 01000 - Câmara Municipal

PROGRAMA.: 0001 - Manutenção e revitalização da Câmara Municipal

PROJ/ATIV.: 2001 - Manutenção e Serviços da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01-031-0001-2001-0000

Vigência: 28/08/2025 à 27/08/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 28 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e George Paiva De Oliveira/Contratado.

**Publicado por:** BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 00466573

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 053/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora MIRALICE VIANA DAMASCENA, inscrita no CPF sob o nº XXX.419.334-XX, da função de Ouvidora da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º - DESTITUIR a servidora RAIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.550.404-XX, da função de Ouvidora Substituta da Câmara Municipal de Caicó/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 28 de agosto de 2025.

Caicó/RN, 28 de agosto de 2025.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 30883021

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 62512124

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 054/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal, do art. 20, I, a, do Regimento Interno e do art. 5º da Resolução nº 002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora RAIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.550.404-XX, da função de responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 2º - DESTITUIR a servidora MIRALICE VIANA DAMASCENA, inscrita no CPF sob o nº XXX.419.334-XX, da função de responsável substituto pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 055/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal, do art. 20, I, a, do Regimento Interno e do art. 5º da Resolução nº 002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ISLEIDE DO NASCIMENTO CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.867.274-XX, para responder pela Ouvidoria Parlamentar, na função de Ouvidora, cujos serviços são regulados pela Resolução 002/2024.

Art. 2º - Constitui obrigação do servidor, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em resolução e em lei federal.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Caicó/RN, 28 de agosto de 2025.

---

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 50533581

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 056/2025**

Designa o Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, pela Lei Orgânica do Município de Caicó - RN e, nos termos da Resolução nº 003/2024,

---

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISLEIDE DO NASCIMENTO CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.867.274-XX, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º - Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão providenciar condições apropriadas e infraestrutura tecnológica para:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações previstos nos normativos específicos;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 28 de agosto de 2025.

---

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 31844633

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 106/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 101/2025, de 26 de agosto de 2025, de sua autoria, bem como os efeitos por ela gerados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 28 de agosto de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.595,56; CONFORME DESCrito NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 29/08/2025 às 8h Até 02/09/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 03/09/2025 às 8h Até 03/09/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 18235821

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**AVISO**

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº027/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

INFORMA-SE QUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA SERÁ REPUBLICADA, TENDO EM VISTA QUE O CERTAME RESTOU DESERTO, NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR PARTE DOS FORNECEDORES.

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

**Publicado por:** MAYARA JESSICA DANTAS  
**Código Identificador:** 60735584

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2025

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE AÇO COM CAPACIDADE DE 13 KG, DESTINADO AO USO NA COPA/COZINHA INSTITUCIONAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Art. 1º - Autorizar o Presidente **MANOEL PINTO NETO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, entre os dias 28 e 29 de agosto de 2025, para fins de participação do LEGISLAR 2025 - II SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE EXCELÊNCIA LEGISLATIVA, que ocorrerá no Hotel Monza.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais)** correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e (01) uma sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

. Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 27 de agosto de 2025.

**Geovani Pereira Cruz**

**1º SECRETÁRIO**

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 54732314

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Procurador Adjunto, Sr. **ELIEL CARLOS ALVES DA SILVA**, realizar viagem a cidade de NATAL/RN, entre os dias 28 e 29 de agosto de 2025, para fins de participação do LEGISLAR 2025 - II SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE EXCELÊNCIA LEGISLATIVA, que ocorrerá no Hotel Monza.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)** correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e (01) uma sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor

este que servirá para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, 27 de agosto de 2025.

**Manoel Pinto Neto**

**Presidente da CMF**

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 80220333

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, Sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: JORICENE ANDRE DE OLIVIERA - CNPJ: 24.765.030/0001-57, sediado a Rua Francisco Esmeraldino Soares, nº 641 - Funilândia - Assu/RN - CEP: 59.650-000..

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Renovação do Contrato Administrativo nº 034/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em serviços de Buffet, para fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infra-estrutura, no tocante à realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, como comemoração a Datas Alusivas, Palestras, Congressos, Seminários, Assinatura de Atos, Solenidades Diversas, entrega de Títulos e Honrarias, Posses, demandas eventuais urgentes, etc

VALOR ADITADO: R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil quinhentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei 14.133/2021.

Ipanguaçu/RN., 29 de agosto de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES  
Código Identificador: 47581453

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**DESPACHO**

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo TCE/RN nº 010373/2016

Interessada: Ex-Gestora Lígia de Souza Félix

Assunto: Notificação e prosseguimento do julgamento das contas - exercício 2015.

Vistos, etc.

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que reconheceu a validade e legitimidade da notificação realizada via aplicativo WhatsApp em 15 de agosto de 2025, pela servidora Maxwela Emiliana da Silva (Portaria nº 001/2025), com

ciência inequívoca da interessada;

Considerando que restou assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como do Regimento Interno da Câmara Municipal de Janduís/RN;

Considerando, ainda, que o parecer concluiu pela inexistência de nulidade e pelo regular prosseguimento do processo de julgamento de contas, com a devida contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa pela ex-gestora;

DECIDO:

1. Acolher integralmente o parecer jurídico da Procuradoria desta Casa;
2. Determinar o regular prosseguimento do processo de julgamento das contas referentes ao exercício de 2015, de responsabilidade da ex-gestora Lígia de Souza Félix;
3. Certifique-se nos autos a data de início e término do prazo de defesa, prosseguindo-se conforme dispõe o Regimento Interno.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Janduís/RN, 20 agosto de 2025.

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR  
Código Identificador: 63563770

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**PORTARIA**

## PORTARIA N° 071/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA N° 071/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 meia) diária abaixo discriminadas, destinadas a custear despesas do respectivo agente público, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

AGENTE PÚBLICA: MARIA ALEXSANDRA BATISTA - CPF nº 038.181.554-45

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA GERAL

QUANTIDADE: 0,5 (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DATA: 29/08/2025

DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem a NATAL/RN, para custear despesas do respectivo Agente Público, nos dias 29/08/2025, com o objetivo de participar de uma capacitação que oferece dicas práticas sobre Licitações e Contratos Administrativos, nas dependências do TCE. .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2025.

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 78112431

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: NR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.919.373/0001-39

OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado em Engenharia Civil, com registro regular no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados relativos ao acompanhamento, fiscalização, elaboração de projeto executivo e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 28 de agosto de 2025 a 28 de novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de agosto de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR  
Código Identificador: 72164112

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## AVISO

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/07/2025. EDIÇÃO 2188. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>. Código Identificador: 43166444

**ONDE SE LÊ:** A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE KIT(S) DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS E EMISSÃO DA NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 01/09/2025, com fase de lances das 08H01 ÀS 14H01 DO DIA 01/09/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: [camaramunicipalln@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalln@yahoo.com.br). Lagoa Nova/RN, 26 de agosto de 2025. FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**LEIA-SE:** A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE KIT(S) DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS E EMISSÃO DA NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme especificações

descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 03/09/2025, com fase de lances das 08H01 ÀS 14H01 DO DIA 03/08/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: [camaramunicipalln@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalln@yahoo.com.br).

Lagoa Nova/RN, 28 de agosto de 2025.

## FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 88666767

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 056/2025-GP - DIÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 224-1, inscrito no CPF: 444.XXX.XXX-68, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Mossoró/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Revisão do veículo Modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT, placa RQH7G00, a ser realizada no dia 01/09/2025 em Mossoró/RN**.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publicado por:** MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS  
**Código Identificador:** 81217855

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 28 de agosto de 2025.

## JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 48125357

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 109/2025 - GP/CMM

Concede férias à servidora Janeide da Silva Ramos, ocupante do cargo de Agente dos Serviços Administrativos, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Janeide da Silva Ramos, matrícula nº 006, ocupante do cargo de Agente dos Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025, para gozo no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, devendo a servidora retornar às suas funções em 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 29 de agosto de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 110/2025 - GP/CMM

Concede férias à servidora Magali de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Técnico em Atividades e Serviços Legislativos, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Magali de Oliveira Silva, matrícula nº 008, ocupante do cargo de Técnico em Atividades e Serviços Legislativos, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025, para gozo no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, devendo a servidora retornar às suas funções em 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 29 de agosto de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins  
Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

**Publicado por:** MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS  
**Código Identificador:** 28686512

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 065/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 065/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a AMARIUDO DOS SANTOS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no dia 29 de agosto do ano em curso, no valor de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer na cidade de Natal/RN, a fim de buscar soluções viáveis juntamente com o Diretor/Presidente da Caern Sérgio Rodrigues, visando melhorias no sistema hídrico do município de Ouro Branco/RN, que vem enfrentando dificuldades com a seca prolongada na região.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 29 de agosto de 2025, retorno data/volta da viagem: 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de agosto de 2025.

---

JOSELENE SIQUEIRA DA COSTA

Diretora Geral Administrativa

---

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 21478600

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 066/2025, DE 28 DE  
AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 066/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Concede diária a Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a PAULO DANTAS DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no dia 29 de agosto do ano em curso, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer na cidade de Natal/RN, a fim de buscar soluções viáveis juntamente com o Diretor/Presidente da Caern Sérgio Rodrigues, visando melhorias no sistema hídrico do município de Ouro Branco/RN, que vem enfrentando dificuldades com a seca prolongada na região.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 29 de agosto de 2025, retorno data/volta da viagem: 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de agosto de 2025.

---

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

---

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 41433566

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
**PORTARIA**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## PORTARIA Nº 067/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 067/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Concede diárida a Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diáridas e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárida a FRANCISCO CELSO DA SILVA NETO, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no dia 29 de agosto do ano em curso, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer na cidade de Natal/RN, a fim de buscar soluções viáveis juntamente com o Diretor/Presidente da Caern Sérgio Rodrigues, visando melhorias no sistema hídrico do município de Ouro Branco/RN, que vem enfrentando dificuldades com a seca prolongada na região.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 29 de agosto de 2025, retorno data/volta da viagem: 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de agosto de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 068/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 068/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Concede diárida a Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diáridas e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárida a LUCAS BATISTA FONSECA DE LUCENA, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no dia 29 de agosto do ano em curso, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer na cidade de Natal/RN, a fim de buscar soluções viáveis juntamente com o Diretor/Presidente da Caern Sérgio Rodrigues, visando melhorias no sistema hídrico do município de Ouro Branco/RN, que vem enfrentando dificuldades com a seca prolongada na região.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 29 de agosto de 2025, retorno data/volta da viagem: 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de agosto de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 04424070

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025  
CONCORRÊNCIA 001/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, representado por seu Presidente Leandro José da Silva Santos.

Contratada: BC DE OLIVEIRA, CNPJ 14.240.072/0001-10.

Objeto: Serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender o Poder Legislativo do Município de Parelhas (Câmara Municipal), e compreende aqueles estabelecidos no art. 2º da Lei Federal nº 12.232, de 2010.

Valor: As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA nos primeiros 12 (doze) meses, está estimada em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Data de assinatura: 25 de agosto de 2025.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 088-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 61656186

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**AVISO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de Galerias, Displays de Mesa e Placas de Identificação, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação,

como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho, localizado na Rua Professor Genar Bezerril, n.º 86 - Centro - Pedro Velho/RN ou através do e-mail: cmpedrovelho@yahoo.com.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 03/09/2025 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 03/09/2025.

Pedro Velho/RN, 27 de agosto de 2025.

RONALD TEIXEIRA RODRIGUES

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 13573625

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-  
VOENET VIAGENS LTDA**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

Contratada: VOENET VIAGENS LTDA

Processo nº 101/2025 - Dispensa nº 015/2025 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, válido por 12 meses, a ser utilizado de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

VALOR: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) com 100% de desconto sobre o serviço de agenciamento de viagens (RAV).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, em Santana do Seridó, 28 de agosto de 2025.

Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: VOENET VIAGENS LTDA

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 83468381

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

José Eduardo bezerra

Presidente

“Concede à professora MARIA ELIZANGELA BEZERRA DE SOUZA, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, à professora MARIA ELIZÂNGELA BEZERRA DE SOUZA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 80308777

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.

“Concede à professora JOSEILDA VIANA DE OLIVEIRA, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Art. 1º Fica concedida, à professora JOSEILDA VIANA DE OLIVEIRA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

José Eduardo bezerra

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 10805263

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.

"Concede à servidora municipal LINDALVA HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA, homenagem em Exposição Fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, à servidora municipal LINDALVA HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

José Eduardo bezerra

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 01704221

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025.

“Concede à JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, à senhora JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

José Eduardo bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 24572468

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025.

“Concede à Professora FRANCISCA BENTO DE OLIVEIRA, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, à senhora a Professora FRANCISCA BENTO DE OLIVEIRA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 1º Fica concedida, à fisioterapeuta e empresária JANIÉRICA LÁZARO DA SILVA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

---

José Eduardo Bezerra

Presidente

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 34758133

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025.

"Concede à fisioterapeuta e empresária JANIÉRICA LÁZARO DA SILVA, homenagem em Exposição Fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências"

---

José Eduardo Bezerra

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 30732130

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"Concede à EX, servidora MAURA GONÇALVES DA COSTA, homenagem em Exposição Fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

providências"

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, à EX, servidora MAURA GONÇALVES DA COSTA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025.

"Concede à Funcionária Pública FRANCISCA DE FÁTIMA GUEDES DE SOUZA, homenagem em Exposição Fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, à Funcionária Pública FRANCISCA DE FÁTIMA GUEDES DE SOUZA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na "Galeria Lilás" da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Bezerra

Presidente

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2024.

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 21574102

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025.

“Concede à senhora MARCIA MARY COSTA PAIXÃO, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, à senhora MARCIA MARY COSTA PAIXÃO, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

José Eduardo Bezerra

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 48337452

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

Concede a GILCINEIDE ARAÚJO PIRES, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Sãobentense a Engenheira Agrônoma GILCINEIDE ARAÚJO PIRES.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 28 de agosto de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 75130202

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA

### PORTARIA Nº 059/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal participar do Curso "Licitações Eletrônicas: Aspectos Práticos do Pregão e da Concorrência" (Turma I), promovido pela Escola de Contas, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2025, no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do Convênio ITEP/CÂMARA se dirigir ao ITEP-Natal para receber os formulários de biometria necessários à emissão da carteira de identidade nacional;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de comparecer à Gráfica MONTREAL, localizada na Avenida Romualdo Galvão, 293, Empresarial, SFAX, SALA 906, Tirol, Natal/RN, para receber as carteiras de identidade emitidas nesta Câmara Municipal, nos termos do convênio firmado com o ITEP/RN, para posterior entrega aos usuários do serviço público prestado.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Themístocles dos Santos Araújo (Diretor de Finanças e Identificador do Convênio) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Presidente

agosto de 2025.

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 70710615

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 060/2025-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da Analista Administrativa da Câmara Municipal participar do Curso “Licitações Eletrônicas: Aspectos Práticos do Pregão e da Concorrência” (Turma I), promovido pela Escola de Contas, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2025, no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora Vanessa de Assis Campos (Analista Administrativa) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 28 de

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 86642706

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 061/2025-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal participar do Curso “Licitações Eletrônicas: Aspectos Práticos do Pregão e da Concorrência” (Turma I), promovido pela Escola de Contas, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2025, no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora Rosana Araújo de Medeiros (Procuradora Jurídica) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 47016768

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 37770725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 40/2025**

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa para aquisição de toners originais para impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: BELLA COMERCIO, FABRICACAO, REVENDA E SERVIÇOS (MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA NOBREGA), inscrita no CNPJ nº 35.567.853/0001-94, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 17.230,00 (dezessete mil duzentos e trinta reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 28 de agosto de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 090, DE 28 DE AGOSTO DE  
2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado de Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó, e considerando a necessidade de realização e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de São José do Seridó (RN), responsável pelo acompanhamento, supervisão e deliberação dos atos relativos à execução do certame, composta pelos seguintes membros:

I - Daniel Andson da Costa - Matrícula nº 000024-6 - Presidente da Comissão;

II - Francisco Sales de Medeiros Neto - Matrícula nº 000039-3 - Membro da Comissão;

III - Igor Charles de Medeiros - Matrícula nº 000028-1 - Membro da Comissão.

IV - Keyla Oliveira Silva - Matrícula nº 000041-5 - Membro da Comissão.

Art. 2º. Compete à Comissão do Concurso Público atuar como instância consultiva e deliberativa, acompanhando e fiscalizando todas as etapas do Concurso Público, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e com o contrato celebrado com a banca organizadora

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Instituto IGEDUC.

Art. 3º. A Comissão do Concurso Público terá a incumbência de fiscalizar os atos relativos ao Concurso Público e ao Contrato Administrativo nº 005/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2025, nos termos do Processo Administrativo nº 011/2025.

Art. 4º. Fica vedado à Comissão do Concurso Público o acesso prévio às questões das provas, bem como aos resultados preliminares do certame, antes da sua divulgação oficial.

Art. 5º. Compete ainda à Comissão do Concurso Público:

- I - Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações referentes aos cargos e vagas ofertados;
- II - Analisar e aprovar a minuta do edital do certame;
- III - Deliberar sobre eventuais omissões ou dúvidas surgidas no decorrer da execução do concurso.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA  
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA  
Código Identificador: 87710640

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença ao Vereador Juliano Brenno de Souza Carvalho.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, com fulcro no art. 12, inciso II e art. 65, inciso II, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e no art. 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a presente Resolução em razão do pedido de licença apresentado à Presidência desta edilidade pelo Vereador JULIANO BRENNO DE SOUZA CARVALHO, para assumir cargo de Secretário Municipal, com a devida deliberação e aprovação pelo Plenário desta Casa, nos seguintes termos e condições:

Art. 1º – Fica concedida, na forma do art. 30, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 12, inciso II e art. 65, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará/RN, licença não remunerada ao Vereador JULIANO BRENNO DE SOUZA CARVALHO, para assumir cargo de Secretário Municipal, a partir de 01 de setembro de 2025 e término no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de setembro de 2025.

Tangará/RN, 28 de agosto de 2025.

Mesa Diretora:

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves  
Presidente

Julianinho Brenno de Souza Carvalho  
Vice-Presidente

Andrier Felix da Costa

1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

Juan Ludwig de Almeida Belarmino

2º Secretário

**Publicado por:** ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES  
**Código Identificador:** 41125470

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**317.001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**006/2025**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente

motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336780/0001-00, com sede na Rua Júlio de Castilhos, no 1233, CEP: 95.960-000, Encantado/RS, para Pagamento de inscrição para participação do evento denominado ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que ocorrerá em Boa Viagem - Recife/PE, entre os dias 19 e 22 de março de 2025, no valor global R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea "f".

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de março 2025.

Erivonaldo da Silva

Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 55640327

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

DISTRADADO: SIDNEY E. DE O. TEIXEIRA

CNPJ: 14.754.059/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

ASSINAM DE FORMA CONSENSUAL: PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS – RN, O SR. FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO, PRESIDENTE. PELA PARTE DISTRATADA A EMPRESA SIDNEY E. DE O. TEIXEIRA



End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:  
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO  
Código Identificador: 06144537

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - PORTARIA



Portaria nº 022 /2025

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, ao final assinado, com base no inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município em face dos seguinte considerandos:

Considerando que o dia 29 de agosto é considerado o dia do martírio de São João Batista, que o profeta foi decapitado;

Considerando que São João Batista é padroeiro do Município de Montanhas/RN;

Considerando a devoção dos municíipes pelo Santo e as atividades litúrgicas programadas;

Considerando os princípios administrativos da eficiência e economicidade e da boa gestão;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder dia de ponto facultativo administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Montanhas/RN, para todos os servidores vinculados ao Poder Legislativo local.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede da Câmara Municipal de Montanhas/RN, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas/RN em, 28 de agosto de 2025.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por  
NASCIMENTO:0258051043  
5  
EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
NASCIMENTO:02580510435  
Dados: 2025.08.28 10:32:32 -03'00'  
**Edson Júnior do Nascimento**  
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do presidente

### Portaria nº 146, de agosto de agosto de 2025

Concede 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal João Batista Bezerra, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal João Batista Bezerra, mat. nº 019, ocupante do Cargo de Agente Administrativo do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2032, com direito ao gozo no período de 01 a 10 de setembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 3350/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025..

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 28 de agosto de 2025.

Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 27708712

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do Presidente

### Portaria nº. 147, de 28 de agosto de 2025

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar o adiantamento do pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Rafael Romão Oliveira de Assis, Agente de Portaria, mat. nº 680, para cobrir minhas despesas na viagem a ser realizada a cidade do Natal/RN, no dia 1º de setembro de 2025, junto ao setor de identificação do ITEP para realizar a retirada das Cédulas de Identidade (RG) emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Convênio FECAM, Câmara e ITEP, através do sistema biométrico, conforme requerimento protocolado sob o nº 3333/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 28 de agosto de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto  
Diretor Executivo

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 47516550

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RETIFICAÇÃO



### MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO

AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59350-000  
CNPJ: 10.873.446/0001-84

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo  
de Dispensa

### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **VOENET VIAGENS LTDA** para a Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, válido por 12 meses, a ser utilizado de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) com 100% de desconto sobre o serviço de agenciamento de viagens (RAV), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133.

IVAN DANTAS  
DE  
SOUZA:375958  
14472

Assinado de forma  
digital por IVAN  
DANTAS DE  
SOUZA:37595814472  
Dados: 2025.08.28  
11:09:26 -03'00'

Santana do Seridó/RN, 28 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br/><b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b><br/>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE:<br/>CNPJ: 11.932.407/0001-73</p> |
|---|--|

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 120800001   |
| <b>CREDOR:</b>          | GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA                                |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 57.642.966/0001-40                                      |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021                 |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) |

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software com tramitação de documentos e processos legislativos com inteligência artificial, aplicativo para celulares Android e IOS da Câmara Municipal de Touros/RN. Incluindo instalação e treinamento.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 28 de agosto de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 58110412

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br/><b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b><br/>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE:<br/>CNPJ: 11.932.407/0001-73</p> |
|---|--|

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 080800001                               |
| <b>CREDOR:</b>          | GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA                |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 57.642.966/0001-40                      |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)  |

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), na modalidade software como serviço, com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, com equipamentos de registradores de ponto com bateria interna em comodato, a hospedagem de dados em data center virtual (nuvem), os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software e manutenção dos equipamentos.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 28 de agosto de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 12406324

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

|   |  |
|---|--|
|  | <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b><br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|---|--|

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 180800001  |
| <b>CREDOR:</b>          | DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME                              |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 60.747.725/0001-70   |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021                        |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 32.780,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS) |

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário destinado ao plenário da Câmara Municipal, compreendendo mesas e tribunas confeccionadas em MDF madeirado com revestimento em vidro temperado, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O objeto visar substituir o mobiliário atualmente em uso, confeccionado em mármore, garantindo maior funcionalidade, ergonomia, segurança, durabilidade e modernização estética do ambiente legislativo.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 28 de agosto de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 40650758

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - EXTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"  
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220  
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2025 - Processo Administrativo nº 43/2025 - Dispensa de Licitação nº 10/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL, DE PEDRO AVELINO, Inscrita no CNPJ nº 08.492.787/0001-68. EMPRESA DETENTOR: JOSENILDO FELIX DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 42.239.769.0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO PLENÁRIO da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, a serem instalados na sede de poder legislativo do município de Pedro Avelino-RN. DOS PREÇOS: referentes aos itens 1, 2 e 3 do processo, totalizam o valor de R\$ 39.828,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais). Vigência do Contrato: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura (28.08.2025), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço. Base Legal: art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 202.

Câmara municipal de Pedro Avelino, em 28 de agosto de 2025.

JUSSIER CARLOS DE ZOUZA  
- PRESIDENTE -  
Pelo órgão gerenciador  
Josenildo Felix da Silva, CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-52  
Pelo Detentor

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|  |   |
|--|---|
|  | <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b><br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000<br>TELEFONE: 11.932.407/0001-73 |
|--|---|

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**270800001

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**FRANCISCO ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 29/08/2025 a 29/08/2025

**OBJETO:**Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades confeccionadas na Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 28 de agosto de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 88641541

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **ERRATA**

|   |  |
|---|--|
|  | <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b><br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|---|--|

### **TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 220800005  |
| <b>CREDOR:</b>          | IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 46.946.249/0001-95   |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021                           |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)                                      |

OBJETO: Inscrições para participar do 72º Congresso de desenvolvimento administrativo que será realizado em Fortaleza/CE, dos dias 28 de agosto a 01 de setembro de 2025.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 26 de agosto de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 73760427

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº 0111, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Designa servidores (as) para exercer a função de **FISCAL / GESTOR** para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara de Serra do Mel/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração dos Termos de Contrato a seguir mencionados:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores(as) abaixo relacionados, para atuar na qualidade de **FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL:

| <i>FISCAL DE CONTRATO</i>            | <i>MATRIC.</i> | <i>EMPRESA CONTRATADA</i>                    | <i>GESTOR DE CONTRATO</i> | <i>LICITAÇÃO</i> | <i>CONTRATO</i> |
|--------------------------------------|----------------|--|---------------------------|------------------|-----------------|
| MARIA CLARA FONSECA OLIVEIRA         | 003224-2       | A A DE OLIVEIRA LTDA                         | JEU FERREIRA COSTA        | 022/2021         | 0009/2 022      |
| JEU FERREIRA COSTA                   | 003200-5       | A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI              | JEU FERREIRA COSTA        | 020/2022         | 0016/2 023      |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0       | A2 COMERCIO E SERVICO - ME                   | JEU FERREIRA COSTA        | 013/2023         | 0013/2 023      |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0       | CICLO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA          | JEU FERREIRA COSTA        | 023/2023         | 0018/2 023      |
| MARIA CLARA FONSECA OLIVEIRA         | 003224-2       | CONCITUS CONSULTORIA E ASS. CONTABIL EIRELI  | JEU FERREIRA COSTA        | 002/2023         | 0003/2 023      |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0       | DIMENTES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME     | JEU FERREIRA COSTA        | 07/2024          | 0006/2 024      |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0       | J B MERCANTIL LTDA - ME                      | JEU FERREIRA COSTA        | 012/2023         | 0012/2 023      |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0       | JOSE DAYMOM ESTEVAM 08422083485              | JEU FERREIRA COSTA        | 01/2022          | 0002/2 022      |
| MARIA CLARA FONSECA OLIVEIRA         | 003224-2       | MERITUS ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME        | JEU FERREIRA COSTA        | 003/2022         | 004/20 22       |
| VANDRE LEITE VERAS                   | 003221-8       | OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUCOES E SERV. LTDA   | JEU FERREIRA COSTA        | 001/2023         | 0008/2 024      |
| VANDRE LEITE VERAS                   | 003221-8       | RR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA        | JEU FERREIRA COSTA        | 024/2022         | 0001/2 023      |
| MARIA CLARA FONSECA OLIVEIRA         | 003224-2       | SERVFLEX LTDA                                | JEU FERREIRA COSTA        | 007/2023         | 0020/2 023      |
| MARIA CLARA FONSECA OLIVEIRA         | 003224-2       | A V COSTA LIMA LTDA                          | JEU FERREIRA COSTA        | 001/2025         | 2001/2 025      |
| VANDRE LEITE VERAS                   | 003221-8       | ADM DOC GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS LTDA | JEU FERREIRA COSTA        | DL09/2025        | 140401 /2025    |
| VANDRE LEITE VERAS                   | 003221-8       | FNX EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA          | JEU FERREIRA COSTA        | DL13/2025        | 080502 /2025    |
| VANDRE LEITE VERAS                   | 003221-8       | ANTONIO INACIO DA SILVA                      | JEU FERREIRA COSTA        | DL12/2025        | 080501 /2025    |

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

|                                      |          |   |                    |           |                |
|--------------------------------------|----------|---|--------------------|-----------|----------------|
| AMANDA QUINANES JUSTINO              | 003265-7 | A S DA SILVA COMUNICACOES                         | JEU FERREIRA COSTA | DL11/2025 | 140403 /2025   |
| AMANDA QUINANES JUSTINO              | 003265-7 | E M INFORMATICA E SERVICOS LTDA                   | JEU FERREIRA COSTA | DL10/2025 | 140402 /2025   |
| AMANDA QUINANES JUSTINO              | 003265-7 | 50.436.297 FRANCISCA OZINETE GOMES                | JEU FERREIRA COSTA | DL07/2025 | 100301 /2025   |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0 | A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO                   | JEU FERREIRA COSTA | DL08/2025 | 120301 /2025.  |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0 | ANDERSON GABRIEL FERNANDES DE ARAUJO 123911406495 | JEU FERREIRA COSTA | DL06/2025 | 190203 /2025   |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0 | 36.003.190 ANTONIO CLEITON ALBINO DA SILVA        | JEU FERREIRA COSTA | DL04/2025 | 190201 /2025.  |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0 | AARTH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                 | JEU FERREIRA COSTA | DL03/2025 | 170200 01/2025 |
| LIANDRA SAMARA COSTA BARROS          | 003254-5 | MARIANA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | JEU FERREIRA COSTA | I05/2025  | 120201 /2025   |
| LIANDRA SAMARA COSTA BARROS          | 003254-5 | ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA     | JEU FERREIRA COSTA | I01/2025  | 200100 01/2025 |
| VANDRE LEITE VERAS                   | 003221-8 | AZEVEDO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA            | JEU FERREIRA COSTA | DL02/2025 | 040201 /2025   |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0 | A A DE OLIVEIRA LTDA                              | JEU FERREIRA COSTA | I03/2025  | 310102 /2025   |
| JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS | 003213-0 | CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA | JEU FERREIRA COSTA | I02/2025  | 310101 /2025   |

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal do contrato:

- I. Verificar se o objeto contratado (bens, serviços, obras ou fornecimentos) está sendo entregue conforme as especificações do contrato, edital ou termo de referência.
- II. Acompanhar o cronograma físico-financeiro, quando aplicável.
- III. Certificar-se de que os serviços ou produtos entregues atendam aos padrões de qualidade exigidos no contrato.
- IV. Confirmar se as quantidades entregues estão de acordo com as condições contratuais.
- V. Elaborar relatórios e registros detalhados sobre a execução do contrato, documentando eventuais falhas, irregularidades ou ocorrências relevantes.
- VI. Formalizar notificações ao contratado, sempre que necessário, sobre pendências ou não conformidades.
- VII. Solicitar ajustes ou correções de serviços, produtos ou obras que estejam em desacordo com o contrato.
- VIII. Garantir que as medidas corretivas sejam adotadas no prazo adequado.
- IX. Analisar e validar notas fiscais, faturas e outros documentos apresentados pelo contratado antes do pagamento.
- X. Conferir se a documentação apresentada está em conformidade com as exigências contratuais e legais.
- XI. Acompanhar os prazos de execução estabelecidos no contrato, evitando atrasos ou interrupções injustificadas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**  
SECRETARIA LEGISLATIVA

- XII. Informar ao gestor do contrato sobre a necessidade de prorrogações ou aditivos, quando aplicável.
- XIII. Fiscalizar o cumprimento de normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança, de acordo com o contrato e a legislação vigente.
- XIV. Informar à Administração Pública sobre situações que possam acarretar riscos jurídicos ou financeiros.
- XV. Servir como ponto de contato entre o contratado e a Administração Pública, esclarecendo dúvidas ou solicitando informações adicionais.
- XVI. Repassar ao gestor do contrato informações sobre o andamento e possíveis dificuldades na execução.
- XVII. Fornecer informações e registros ao gestor do contrato para subsidiar a aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.
- XVIII. Apontar falhas ou omissões que justifiquem a aplicação de multas, advertências ou outras penalidades.
- XIX. Reportar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou situação que necessite de decisão administrativa.
- XX. Propor medidas preventivas ou corretivas para garantir a execução adequada do contrato.

**Art. 3º** - São atribuições do gestor do contrato:

- I. Monitorar se o contrato está sendo executado conforme os termos estabelecidos no edital e no instrumento contratual.
- II. Verificar o cumprimento do objeto contratado, observando prazos, qualidade, especificações e demais condições.
- III. Identificar falhas na execução do contrato e comunicar ao contratado para adoção de medidas corretivas.
- IV. Relatar problemas à autoridade competente quando necessário.
- V. Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- VI. Elaborar relatórios periódicos sobre a situação do contrato.
- VII. Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços antes de autorizar os pagamentos.
- VIII. Atestar notas fiscais e faturas, confirmando que os serviços ou produtos estão em conformidade com o contratado.
- IX. Manter comunicação direta com o contratado, buscando resolver questões operacionais.
- X. Notificar formalmente o contratado em casos de descumprimento contratual.
- XI. Propor a aplicação de sanções administrativas em casos de descumprimento contratual, quando necessário.
- XII. Fornecer subsídios para o processo de defesa do contratado, se for o caso.
- XIII. Garantir que a execução do contrato esteja alinhada às normas legais aplicáveis, especialmente à Lei 14.133/2021 e regulamentações específicas.
- XIV. Acompanhar a vigência contratual e adotar medidas para prorrogação ou encerramento no tempo devido, quando necessário.
- XV. Sugerir alterações no contrato, como termos aditivos, quando for necessário e permitido pela legislação.
- XVI. Propor a rescisão contratual caso o contratado não cumpra suas obrigações.
- XVII. Garantir que os atos relativos à gestão e fiscalização do contrato sejam documentados e estejam disponíveis para auditorias.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**Art. 4º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do mel/RN, 28 de agosto de 2025

**JEÚ FERREIRA COSTA**  
*Presidente da CMSM*  
*Biênio: 2025 - 2026*

---

Rua: Colono Severino Lázaro da Costa, s/nº - Vila Brasília - Centro - Serra do Mel/RN.  
CNPJ: 12.756.037/0001-23 - CEP 59663-000  
Email: [camarasm17@gmail.com](mailto:camarasm17@gmail.com)

**Publicado por:**  
JEÚ FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 71852018

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **AVISO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

PROCESSO Nº: 23/2025

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE ACOMETIMENTO DE FATO SUPERVENIENTE.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN - CMA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 24.531.196/0001-09, com a sede à Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, nº 42, Centro, Angicos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Presidente Legislativa (Biênio 2025-2026), o Sr. Clóves Tibúrcio da Costa, brasileiro, casado, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrito no CPF sob o nº. 298.586.234-53, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e demais legislações aplicáveis, na forma da Lei, vem apresentar sua justificativa referente a **REVOCAGÃO** do procedimento de contratação direta que visa as Inscrições de vereadores no 2º seminário interestadual de excelência, a realizar-se no período de 28 e 29 de agosto de 2025, na cidade de Natal-RN..

Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Desta forma, em outro momento a Câmara Municipal de Angicos/RN providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

A referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;
- 4) A decisão foi tomada mediante acometimento de situações supervenientes.

Angicos/RN, em 28 de agosto de 2025.

Clóves Tibúrcio da Costa  
PRESIDENTE DA CMA

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 87243272

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - AVISO



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

### DADOS DO AVISO

Lagoa Salgada/RN, em 28 de agosto de 2025.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20080001/2025

### DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 04/09/2025, às 09:00h

### REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[CMIL.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM](mailto:CMIL.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.419/0001-37, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

***OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.***

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025

### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Lagoa Salgada são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, Anexo I deste Aviso.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

## **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

## **6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

**6.2** A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025**.

## **7. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**7.2** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Secretaria se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.3** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**7.4** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### **8.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

### **8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

### **8.1.3 Qualificação Técnica**

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emissor: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

**8.1.4 Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

**8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação**

a) Declaração de que não está em curso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificadas.

**9.2 HABILITAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

- 9.2.1      Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.  
9.2.2      Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1      O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2      Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3      A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 11.4      Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
- 11.5      Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6      A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 11.7      A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8      Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a)      os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
  - b)      os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
  - c)      nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Lagoa Salgada/RN, em 28 de agosto de 2025.

NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR  
**Agente de Contratação**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2025***

***SETOR DE LICITAÇÃO***

***ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA***

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITE<br>M | DESCRÍÇÃO   | UNID. | QUANT. | V.<br>Unitário | V. Total     |
|----------|---|-------|--------|----------------|--------------|
| 01       | Computador CPU Intel Core i5, 16GB RAM, SSD 240 GB, Wifi, Fonte 230w, Windows | Und   | 1      | R\$ 4.238,76   | R\$ 1.412,92 |
| 02       | Monitor 21,5" Full HD, 75Hz, HDMI e VGA, VESA, Preto                          | Und   | 1      | R\$ 2.096,90   | R\$ 698,97   |
| 03       | Impressora Epson L3250 Ecotank, Tanque de Tinta, Wifi                         | Und   | 1      | R\$ 4.259,00   | R\$ 1.419,67 |
| 04       | SSD 128gb   | Und   | 2      | R\$ 588,00     | R\$ 196,00   |
| 05       | Memória 8gb DDR3  | Und   | 1      | R\$ 427,00     | R\$ 142,33   |

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro contados da data da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são itens essenciais para o funcionamento de todas as atividades públicas.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN necessita da aquisição contínua e ágil de materiais de informática e periféricos para a manutenção e modernização de sua infraestrutura tecnológica. Esta demanda abrange desde itens de consumo, como toners e cartuchos de tinta, até equipamentos permanentes, como computadores, impressoras, nobreaks e dispositivos de rede. A falta de um fornecedor único e especializado gera descontinuidade nos serviços, paralisação de atividades essenciais e perda de eficiência operacional, uma vez que as aquisições são realizadas de forma pontual e desestruturada, não atendendo à demanda com a celeridade e a tecnologia necessárias. É imperativo, portanto, estabelecer um

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

contrato que garanta o suprimento regular, padronizado e qualificado desses insumos, assegurando a plena funcionalidade dos setores que dependem da tecnologia para a execução de suas atribuições legais.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO  
CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO  
OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução proposta para o fornecimento de material de informática e periféricos à Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN é um modelo integrado e especializado, projetado para abranger todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a identificação da necessidade até a destinação final, garantindo eficiência, economicidade e conformidade.

**Visão Geral da Solução**

A solução consiste na estabelecer um acordo de fornecimento contínuo, onde uma empresa especializada atuará como um parceiro estratégico único, responsável por suprir toda a demanda da Câmara por materiais de informática. Isso inclui um canal de demanda ágil, um processo de entrega eficiente, garantia de padrões de qualidade técnicos e a oferta de suporte pós-venda. O foco é criar um fluxo contínuo e confiável, eliminando gargalos e garantindo a operacionalidade dos serviços.

**Especificação do Produto (Escopo do Fornecimento)**

O objeto contratual é categorizado para garantir clareza e abrangência:

- **a) Equipamentos de Informática:**
  - *Especificação:* Computadores desktop (com configurações técnicas mínimas definidas, como processador, RAM, armazenamento SSD), notebooks (com especificações de portabilidade e desempenho), monitores (tamanho, resolução e tecnologia de painel), servidores (para virtualização e armazenamento), e tablets.
  - *Requisitos Obrigatórios:* Todos os equipamentos devem ser de marcas reconhecidas no mercado, novos, de origem lícita e acompanhados de todas as licenças de software originais quando aplicável. Devem possuir, no mínimo, garantia legal de 12 meses.
- **b) Periféricos e Dispositivos:**
  - *Especificação:* Impressoras multifuncionalidade (laser e jato de tinta, monocom ou coloridas), scanners, dispositivos multifuncionais de grande capacidade, nobreaks (com autonomia mínima definida para cada cenário de uso), estabilizadores, switches, roteadores, pontos de acesso wireless, kits de teclado e mouse, webcams e headsets.
  - *Requisitos Obrigatórios:* Compatibilidade com os sistemas operacionais em uso na Câmara. Os equipamentos de rede devem seguir padrões de comunicação atuais.
- **c) Materiais de Consumo:**
  - *Especificação:* Toners e cartuchos de tinta originais e compatíveis (de alta performance) para todos os modelos de impressora em operação, fitas para impressoras fiscais, mídias de armazenamento (CD, DVD, pendrives, HDs externos), baterias para nobreaks, e cabos de rede e energia.
  - *Requisitos Obrigatórios:* Os consumíveis devem ser de qualidade superior para evitar danos aos equipamentos e garantir a máxima produtividade. A compatibilidade deve ser atestada pelo fornecedor.
- **d) Peças e Componentes:**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

- *Especificação:* Fornecimento de componentes para manutenção, como memórias RAM, discos rígidos (HDD/SSD), fontes de alimentação, placas de rede, entre outros, sob demanda técnica.
- *Requisitos Obrigatórios:* Devem ser componentes novos e com garantia, preferencialmente de marcas consolidadas.

**Ciclo de Vida do Objeto e Atribuições do Fornecedor**

A solução é estruturada para gerenciar cada fase do ciclo de vida:

- **Fase 1 - Identificação da Necessidade e Consultoria Técnica:**
  - *Atuação do Fornecedor:* Oferecer consultoria técnica para auxiliar a Câmara a definir a especificação mais adequada e economicamente vantajosa para cada necessidade, sugerindo produtos que atendam ao uso real, considerando relação custo-benefício e interoperabilidade.
- **Fase 2 - Aquisição e Logística de Entrega:**
  - *Atuação do Fornecedor:* Receber as demandas via canal dedicado (e-mail, plataforma), consolidar pedidos e realizar a entrega dos produtos em endereço determinado, em prazo previamente acordado (ex.: 24h a 72h para itens em estoque). Todo o processo logístico, incluindo rastreamento, é de responsabilidade do fornecedor.
- **Fase 3 - Recebimento, Instalação Básica e Configuração:**
  - *Atuação do Fornecedor:* Entregar os produtos com nota fiscal e documentação técnica. Para equipamentos maiores, like impressoras e servidores, pode-se prever a instalação física básica e configuração inicial para operação, conforme acordado.
- **Fase 4 - Operação e Suporte Técnico:**
  - *Atuação do Fornecedor:* Prestar suporte técnico remoto para dúvidas sobre instalação, configuração e uso dos produtos fornecidos. Ser o ponto de contacto único para resolver questões relacionadas aos materiais entregues.
- **Fase 5 - Manutenção e Garantia:**
  - *Atuação do Fornecedor:* Gerenciar integralmente o processo de garantia dos produtos. Em caso de avaria dentro do período de garantia, o fornecedor se responsabiliza pela coleta do equipamento defeituoso, envio para a assistência técnica autorizada, substituição por um produto empréstimo (se necessário e viável) e a reentrega do produto reparado ou substituído. A Câmara não terá que interagir com múltiplos fabricantes.
- **Fase 6 - Descarte e Destinação Final:**
  - *Atuação do Fornecedor:* Oferecer, opcionalmente ou como serviço adicional, a coleta e a destinação ambientalmente correta de equipamentos e consumíveis inservíveis (como cartuchos e toners vazios), seguindo as normas ambientais vigentes (Logística Reversa), livrando a Câmara dessa responsabilidade complexa.

**Vantagens do Modelo de Solução Proposto**

- **Unicidade de Contato:** Um único interlocutor para todas as demandas, simplificando a administração.
- **Celeridade no Atendimento:** Elimina a morosidade de processos licitatórios para cada compra pequena.
- **Redução de Custos:** Economia de escala, redução de custos de gestão e de licitações.
- **Gestão de Garantias:** Centralização e agilidade no tratamento de garantias.
- **Padronização Tecnológica:** Contribui para a uniformização do parque tecnológico, facilitando a manutenção.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

- **Previsibilidade Orçamentária:** Permite um melhor planejamento financeiro com base em valores contratados.
- **Conformidade Legal:** Toda a solução é executada dentro do framework da lei de licitações (Lei 14.133/2021), através de um contrato que define com clareza direitos, obrigações e penalidades.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de prestação de serviços

O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de compra/serviço, de forma parcelada.

Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.1 Fiscalização

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **6.2 Fiscal do Contrato**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal do contrato do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal do contrato do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal do contrato do contrato comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **6.3 Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE  
PAGAMENTO**

**8. Recebimento**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração ou comunicação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração ou comunicação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração ou comunicação deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **10. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **11. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR E FORMA DE  
FORNECIMENTO**

**13. Forma de seleção e critério de julgamento da  
proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

**14. Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será parcelado

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO

*ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*

| CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA<br>COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025 |  |                                 |  |
|--|--|---------------------------------|--|
| DADOS DA EMPRESA   |  |                                 |  |
| RAZÃO SOCIAL   |  |                                 |  |
| CNPJ   |  | ENDEREÇO                        |  |
| TELEFONE   |  | E-MAIL                          |  |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL   |  |                                 |  |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  |  | TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL |  |

|  |  |  |                   |      |                 |
|--|--|--|-------------------|------|-----------------|
| OBJETO   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN. |  |                   |      |                 |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  |  | Unidade de Medida | Qnt. | PREÇO (R\$)     |
|  |  |  |                   |      | UNITÁRIO GLOGAL |
| VALOR GLOBAL POREXTENSO  |  |  |                   |      |                 |
| Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos. |  |  |                   |      |                 |
| VALIDADE DA PROPOSTA   |  | ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA |                   |      |                 |

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2025

### SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa Salgada, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2025**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2025 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Sociale para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Lagoa Salgada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Publicado por:**  
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 38043716

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DISPENSA

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br/><b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b><br/><b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b></p> <p>Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN<br/>CEP: 59200-000<br/>Email: <a href="mailto:licitacoescmsantacruzrn@gmail.com">licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</a></p> | <p>CMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>Assinatura</p> |
|---|---|---|

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Considerando** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

*Artigo 75 - É dispensável a licitação:*

*“II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência”*

**Considerando** a Demanda Formalizada, Estudo Técnico Preliminar, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE SUPRIMENTO EM INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

**CREDOR:** JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 07.869.398/0001-46

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.609,10 (trinta e nove mil seiscientos e nove reais e dez centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.30 – Material de Consumo”

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN  
CEP: 59200-000  
Email: [licitacoescmsantacruzrn@gmail.com](mailto:licitacoescmsantacruzrn@gmail.com)

CMSC

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 28 de agosto de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 85747376

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

### FOLHA DE PAGAMENTO - 08/2025

(Férias)

#### Folha Geral

| Funcionário(s)  | Matrícula                                   | Situação                   | Entrada ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.         | PIS/PASEP    |
|---|---|----------------------------|--------------------------------|------------------|----------------|--------------|
| IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA                                    | 15  | Ativo                      | 1.01.001                       | 01/04/1998       | 762.055.334-72 | 12381399471  |
| Cargo - Estrutura do Cargo                                  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |                            |                                |                  |                |              |
| 4 - AGENTE ADMINISTRATIVO - MIG.MIG                         |   |                            |                                |                  |                |              |
| Regime Previdenciário                                       | Múltiplos vínculos                          | Vínculo                    | Forma de ingresso              |                  | Horas mensais  | Agente noivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social                   | Não   | 30                         | Nomeação para cargo efetivo    |                  | 200            | 0            |
| Férias - 01/08/2025 até 30/08/2025 - 30 dia(s) afastado(s). |   |                            |                                |                  |                |              |
| Cálculo férias  |   |                            | Tipo                           | Referência       | Base           | Integral     |
| 4055 - FERIAS NORMAIS                                       |   |                            | (P) - Dia                      | 30,00            | 2.490,75       | 2.490,75     |
| 4777 - 1/3 FÉRIAS NORMAIS                                   |   |                            | (P) - Percentual               | 33,33            | 2.490,75       | 830,25       |
| 8002 - INSS FERIAS  |   |                            | (D) - Tabela                   | 12,00            | 3.321,00       | 291,92       |
| 9002 - IRRF - FERIAS  |   |                            | (D) - Tabela                   | 15,00            | 3.029,08       | 60,20        |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                                     |   |                            | (N) - Percentual               | 9,00             | 3.321,00       | 298,89       |
| Total de proventos: R\$ 3.321,00                            |   |                            | Total de descontos: R\$ 352,12 |                  | Total líquido: | R\$ 2.968,88 |
| -   |   | Quantidade de funcionários | Proventos                      | Descontos        | Líquido        |              |
|   |   | 1                          | R\$ 3.321,00                   | R\$ 352,12       | R\$ 2.968,88   |              |
| Folha Geral   |   | Quantidade de funcionários | Proventos                      | Descontos        | Líquido        |              |
|   |   | 1                          | R\$ 3.321,00                   | R\$ 352,12       | R\$ 2.968,88   |              |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - POR QUEBRAS

Competência 08/2025  
(Férias)

### Folha Geral

|                             | Referencia | Lançamentos | Valor Base          | Valor Calculado     |
|-----------------------------|------------|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>Proventos</b>            |            |             |                     |                     |
| <b>2000 - FÉRIAS</b>        |            | 1           | <b>R\$ 2.490,75</b> | <b>R\$ 3.321,00</b> |
| 4055 - FÉRIAS NORMAIS       | Dia        | 1           | R\$ 2.490,75        | R\$ 2.490,75        |
| <b>2100 - 1/3 DE FÉRIAS</b> |            | 1           | <b>R\$ 2.490,75</b> | <b>R\$ 830,25</b>   |
| 4777 - 1/3 FÉRIAS NORMAIS   | Percentual | 1           | R\$ 2.490,75        | R\$ 830,25          |
|                             | Referencia | Lançamentos | Valor Base          | Valor Calculado     |
| <b>Descontos</b>            |            |             |                     |                     |
| <b>8000 - INSS</b>          |            | 1           | <b>R\$ 3.321,00</b> | <b>R\$ 291,92</b>   |
| 8002 - INSS FÉRIAS          | Tabela     | 1           | R\$ 3.321,00        | R\$ 291,92          |
| <b>9000 - IRRF</b>          |            | 1           | <b>R\$ 3.029,08</b> | <b>R\$ 60,20</b>    |
| 9002 - IRRF - FÉRIAS        | Tabela     | 1           | R\$ 3.029,08        | R\$ 60,20           |
|                             | Referencia | Lançamentos | Valor Base          | Valor Calculado     |
| <b>Neutros</b>              |            |             |                     |                     |
| <b>11000 - PATRONAL</b>     |            | 1           | <b>R\$ 3.321,00</b> | <b>R\$ 298,89</b>   |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)     | Percentual | 1           | R\$ 3.321,00        | R\$ 298,89          |

-

|  |              |
|--|--------------|
| Total Proventos:                         | R\$ 3.321,00 |
| Total Descontos:                         | R\$ 352,12   |
| Total Líquido:                           | R\$ 2.968,88 |
| Total (Proventos - Rubricas de Dedução): | R\$ 3.321,00 |
| Quantidade Funcionários                  | 1            |

### Folha Geral

|  |              |
|--|--------------|
| Total Proventos:                         | R\$ 3.321,00 |
| Total Descontos:                         | R\$ 352,12   |
| Total Líquido:                           | R\$ 2.968,88 |
| Total (Proventos - Rubricas de Dedução): | R\$ 3.321,00 |
| Quantidade Funcionários                  | 1            |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## FOLHA DE PAGAMENTO - LISTA DE SALARIOS Competência 08/2025

(Férias)

### Folha Geral

|                          |                | Funcionários       | Bruto    | Descontos       | Líquido         |
|--------------------------|----------------|--------------------|----------|-----------------|-----------------|
| -                        |                | 1                  | 3.321,00 | 352,12          | 2.968,88        |
| Funcionário              | CPF            | Matrícula          | Bruto    | Descontos       | Líquido         |
| Iaponira Vieira De Souza | 762.055.334-72 | 15                 | 3.321,00 | 352,12          | 2.968,88        |
|                          |                | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1</b> | <b>3.321,00</b> | <b>352,12</b>   |
|                          |                |                    |          |                 | <b>2.968,88</b> |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - POR TIPO DE FOLHA Competência 08/2025

(Férias)

### Folha Geral

| Proventos                   | Referencia | Lançamentos | Valor Base   | Valor Calculado |
|-----------------------------|------------|-------------|--------------|-----------------|
| <b>2000 - FÉRIAS</b>        |            | 1           | R\$ 2.490,75 | R\$ 2.490,75    |
| 4055 - FERIAS NORMAIS       | Dia        | 1           | R\$ 2.490,75 | R\$ 2.490,75    |
| <b>2100 - 1/3 DE FÉRIAS</b> |            | 1           | R\$ 2.490,75 | R\$ 830,25      |
| 4777 - 1/3 FÉRIAS NORMAIS   | Percentual | 1           | R\$ 2.490,75 | R\$ 830,25      |

### Descontos

|                      | Referencia | Lançamentos | Valor Base   | Valor Calculado |
|----------------------|------------|-------------|--------------|-----------------|
| <b>8000 - INSS</b>   |            | 1           | R\$ 3.321,00 | R\$ 291,92      |
| 8002 - INSS FERIAS   | Tabela     | 1           | R\$ 3.321,00 | R\$ 291,92      |
| <b>9000 - IRRF</b>   |            | 1           | R\$ 3.029,08 | R\$ 60,20       |
| 9002 - IRRF - FERIAS | Tabela     | 1           | R\$ 3.029,08 | R\$ 60,20       |

### Neutros

|                         | Referencia | Lançamentos | Valor Base   | Valor Calculado |
|-------------------------|------------|-------------|--------------|-----------------|
| <b>11000 - PATRONAL</b> |            | 1           | R\$ 3.321,00 | R\$ 298,89      |
| 11000 - PATRONAL (RGPS) | Percentual | 1           | R\$ 3.321,00 | R\$ 298,89      |

|  |              |
|--|--------------|
| Total Proventos:                         | R\$ 3.321,00 |
| Total Descontos:                         | R\$ 352,12   |
| Total Líquido:                           | R\$ 2.968,88 |
| Total (Proventos - Rubricas de Dedução): | R\$ 3.321,00 |
| Funcionários:                            | 1            |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - TOTAL Competência 08/2025

(Férias)

| Proventos                 |            |             |              | R\$ 3.321,00    |
|---------------------------|------------|-------------|--------------|-----------------|
| 2000 - FÉRIAS             | Referencia | Lançamentos | Valor Base   | Valor Calculado |
| 4055 - FERIAS NORMAIS     |            | 1           | R\$ 2.490,75 | R\$ 2.490,75    |
| 2100 - 1/3 DE FÉRIAS      |            | 1           | R\$ 2.490,75 | R\$ 830,25      |
| 4777 - 1/3 FÉRIAS NORMAIS | Percentual | 1           | R\$ 2.490,75 | R\$ 830,25      |
| Descontos                 |            |             |              | R\$ 352,12      |
| 8000 - INSS               | Referencia | Lançamentos | Valor Base   | Valor Calculado |
| 8002 - INSS FERIAS        |            | 1           | R\$ 3.321,00 | R\$ 291,92      |
| 9000 - IRRF               |            | 1           | R\$ 3.029,08 | R\$ 60,20       |
| 9002 - IRRF - FERIAS      | Tabela     | 1           | R\$ 3.029,08 | R\$ 60,20       |
| Neutros                   |            |             |              | R\$ 298,89      |
| 11000 - PATRONAL          | Referencia | Lançamentos | Valor Base   | Valor Calculado |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)   |            | 1           | R\$ 3.321,00 | R\$ 298,89      |
|                           | Percentual | 1           | R\$ 3.321,00 | R\$ 298,89      |

Total Proventos: R\$ 3.321,00  
Total Descontos: R\$ 352,12  
Total Líquido: R\$ 2.968,88  
Total (Proventos - Rubricas de Dedução): R\$ 3.321,00  
Funcionários: 1

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

### FOLHA DE PAGAMENTO - 08/2025

(Mensal)

#### Folha Geral

| Funcionário(a)                            | Matrícula                                   | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.         | PIS/PASEP     |
|---|---|----------|----------------------------------|------------------|----------------|---------------|
| <b>ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS</b>      | 30  | Ativo    | 1.01.001                         | 02/01/2025       | 104.176.334-40 | 20043534915   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |          |                                  |                  |                |               |
| 3 - DIRETOR FINANCEIRO - MIG.MIG          |   |          |                                  |                  |                |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos<br>Não                   | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais  | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | 35  |          | Nomeação para cargo comissionado |                  | 200            | 0             |
| Cálculo mensal                            |   |          |                                  |                  |                |               |
| 1 - VENCIMENTOS                           | (P) - Dia                                   | 30,00    | 1.992,60                         | 1.992,60         | 1.992,60       | 1.992,60      |
| 8000 - I N S S                            | (D) - Tabela                                | 9,00     | 1.992,60                         | 156,56           | 156,56         |               |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   | (N) - Percentual                            | 9,00     | 1.992,60                         | 179,34           | 179,34         |               |
| Total de proventos: R\$ 1.992,60          | Total de descontos: R\$ 156,56              |          |                                  |                  |                |               |
|   | Total líquido: <b>R\$ 1.836,04</b>          |          |                                  |                  |                |               |
| Funcionário(a)                            | Matrícula                                   | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.         | PIS/PASEP     |
| <b>BRUNA RAFAELA MEDEIROS DA NOBREGA</b>  | 29  | Ativo    | 1.01.001                         | 02/01/2025       | 098.882.104-40 | 16008389892   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |          |                                  |                  |                |               |
| 5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - -.-     |   |          |                                  |                  |                |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos<br>Não                   | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais  | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | 35  |          | Nomeação para cargo comissionado |                  | 200            | 0             |
| Cálculo mensal                            |   |          |                                  |                  |                |               |
| 1 - VENCIMENTOS                           | (P) - Dia                                   | 30,00    | 1.518,00                         | 1.518,00         | 1.518,00       | 1.518,00      |
| 200 - SALARIO FAMILIA                     | (P) - Tabela                                | 65,00    | 1.518,00                         | 130,00           | 130,00         |               |
| 8000 - I N S S                            | (D) - Tabela                                | 7,50     | 1.518,00                         | 113,85           | 113,85         |               |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   | (N) - Percentual                            | 9,00     | 1.518,00                         | 136,62           | 136,62         |               |
| Total de proventos: R\$ 1.648,00          | Total de descontos: R\$ 113,85              |          |                                  |                  |                |               |
|   | Total líquido: <b>R\$ 1.534,15</b>          |          |                                  |                  |                |               |
| Funcionário(a)                            | Matrícula                                   | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.         | PIS/PASEP     |
| <b>BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO</b>       | 21  | Ativo    | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 701.573.114-22 | 16085356758   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |          |                                  |                  |                |               |
| 2 - VEREADOR - MIG.MIG                    |   |          |                                  |                  |                |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos<br>Não                   | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais  | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | 90  |          | Eleitivo                         |                  | 200            | 0             |
| Cálculo mensal                            |   |          |                                  |                  |                |               |
| 2 - SUBSIDIO                              | (P) - Dia                                   | 30,00    | 3.750,00                         | 3.750,00         | 3.750,00       | 3.750,00      |
| 8000 - I N S S                            | (D) - Tabela                                | 12,00    | 3.750,00                         | 343,40           | 343,40         |               |
| 9000 - I R R F                            | (D) - Tabela                                | 15,00    | 3.406,60                         | 116,83           | 116,83         |               |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   | (N) - Percentual                            | 9,00     | 3.750,00                         | 337,50           | 337,50         |               |
| Total de proventos: R\$ 3.750,00          | Total de descontos: R\$ 460,23              |          |                                  |                  |                |               |
|   | Total líquido: <b>R\$ 3.289,77</b>          |          |                                  |                  |                |               |
| Funcionário(a)                            | Matrícula                                   | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.         | PIS/PASEP     |
| <b>ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS</b>   | 13  | Ativo    | 1.01.001                         | 01/04/1998       | 703.813.484-15 | 17053460590   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |          |                                  |                  |                |               |
| 5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - -.-     |   |          |                                  |                  |                |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos<br>Não                   | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais  | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | 30  |          | Nomeação para cargo efetivo      |                  | 200            | 0             |
| Cálculo mensal                            |   |          |                                  |                  |                |               |
| 1 - VENCIMENTOS                           | (P) - Dia                                   | 30,00    | 1.518,00                         | 1.518,00         | 1.518,00       | 1.518,00      |
| 80 - QUINQUENIO                           | (P) - Percentual                            | 25,00    | 1.518,00                         | 379,50           | 379,50         |               |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 8/48                 | (D) - Valor                                 | 92,28    | 92,28                            | 92,28            | 92,28          |               |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 8/48                 | (D) - Valor                                 | 35,11    | 35,11                            | 35,11            | 35,11          |               |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 8/48                 | (D) - Valor                                 | 362,47   | 362,47                           | 362,47           | 362,47         |               |
| 8000 - I N S S                            | (D) - Tabela                                | 9,00     | 1.897,50                         | 148,00           | 148,00         |               |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   | (N) - Percentual                            | 9,00     | 1.897,50                         | 170,78           | 170,78         |               |
| Total de proventos: R\$ 1.897,50          | Total de descontos: R\$ 637,86              |          |                                  |                  |                |               |
|   | Total líquido: <b>R\$ 1.259,64</b>          |          |                                  |                  |                |               |
| Funcionário(a)                            | Matrícula                                   | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.         | PIS/PASEP     |
| <b>GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS</b>     | 32  | Ativo    | 1.01.001                         | 02/01/2025       | 020.966.774-59 | 20950384431   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |          |                                  |                  |                |               |
| 6 - SECRETARIO GERAL - MIG.MIG            |   |          |                                  |                  |                |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos<br>Não                   | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais  | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | 35  |          | Nomeação para cargo comissionado |                  | 200            | 0             |
| Cálculo mensal                            |   |          |                                  |                  |                |               |
| 1 - VENCIMENTOS                           | (P) - Dia                                   | 30,00    | 1.992,60                         | 1.992,60         | 1.992,60       | 1.992,60      |
| 8000 - I N S S                            | (D) - Tabela                                | 9,00     | 1.992,60                         | 156,56           | 156,56         |               |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   | (N) - Percentual                            | 9,00     | 1.992,60                         | 179,34           | 179,34         |               |
| Total de proventos: R\$ 1.992,60          | Total de descontos: R\$ 156,56              |          |                                  |                  |                |               |
|   | Total líquido: <b>R\$ 1.836,04</b>          |          |                                  |                  |                |               |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53

Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## FOLHA DE PAGAMENTO - 08/2025

(Mensal)

### Folha Geral

| Funcionário(a)                            | Matrícula          | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                             | PIS/PASEP     |
|---|--------------------|----------|----------------------------------|------------------|------------------------------------|---------------|
| <b>ITACI DE BRITO MARIZ NETO</b>          | 22                 | Ativo    | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 017.755.134-83                     | 14849399696   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 2 - VEREADOR - MIG.MIG                    |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                      | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | Não                | 90       | Eletrivo                         |                  | 200                                | 0             |
| Cálculo mensal                            |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 2 - SUBSÍDIO                              |                    |          | (P) - Dia                        | 30,00            | 3.750,00                           | 3.750,00      |
| 8000 - I N S S                            |                    |          | (D) - Tabela                     | 12,00            | 3.750,00                           | 343,40        |
| 9000 - I R R F                            |                    |          | (D) - Tabela                     | 15,00            | 3.406,60                           | 116,83        |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   |                    |          | (N) - Percentual                 | 9,00             | 3.750,00                           | 337,50        |
| Total de proventos: R\$ 3.750,00          |                    |          | Total de descontos: R\$ 460,23   |                  | Total líquido: <b>R\$ 3.289,77</b> |               |
| Funcionário(a)                            | Matrícula          | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                             | PIS/PASEP     |
| <b>JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO</b>       | 23                 | Ativo    | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 069.997.414-33                     | 20671157749   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 2 - VEREADOR - MIG.MIG                    |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                      | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | Não                | 90       | Eletrivo                         |                  | 200                                | 0             |
| Cálculo mensal                            |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 2 - SUBSÍDIO                              |                    |          | (P) - Dia                        | 30,00            | 3.750,00                           | 3.750,00      |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 7/48                 |                    |          | (D) - Valor                      | 68,53            | 68,53                              | 68,53         |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 1/41                 |                    |          | (D) - Valor                      | 710,75           | 710,75                             | 710,75        |
| 8000 - I N S S                            |                    |          | (D) - Tabela                     | 12,00            | 3.750,00                           | 343,40        |
| 9000 - I R R F Dep: 1                     |                    |          | (D) - Tabela                     | 15,00            | 3.217,01                           | 88,39         |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   |                    |          | (N) - Percentual                 | 9,00             | 3.750,00                           | 337,50        |
| Total de proventos: R\$ 3.750,00          |                    |          | Total de descontos: R\$ 1.211,07 |                  | Total líquido: <b>R\$ 2.538,93</b> |               |
| Funcionário(a)                            | Matrícula          | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                             | PIS/PASEP     |
| <b>JOSE RAFAEL LOPEZ DE MEDEIROS</b>      | 24                 | Ativo    | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 082.567.354-22                     | 16040125730   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 2 - VEREADOR - MIG.MIG                    |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                      | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | Não                | 90       | Eletrivo                         |                  | 20                                 | 0             |
| Cálculo mensal                            |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 2 - SUBSÍDIO                              |                    |          | (P) - Dia                        | 30,00            | 3.750,00                           | 3.750,00      |
| 8000 - I N S S                            |                    |          | (D) - Tabela                     | 12,00            | 3.750,00                           | 343,40        |
| 9000 - I R R F                            |                    |          | (D) - Tabela                     | 15,00            | 3.406,60                           | 116,83        |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   |                    |          | (N) - Percentual                 | 9,00             | 3.750,00                           | 337,50        |
| Total de proventos: R\$ 3.750,00          |                    |          | Total de descontos: R\$ 460,23   |                  | Total líquido: <b>R\$ 3.289,77</b> |               |
| Funcionário(a)                            | Matrícula          | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                             | PIS/PASEP     |
| <b>MARCUS VINICIUS LUCENA DE MEDEIROS</b> | 33                 | Ativo    | 1.01.001                         | 14/01/2025       | 072.801.354-12                     | 23624919225   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 9 - AUXILIAR DE TESOURARIA - MIG.CC - 2   |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                      | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | Não                | 35       | Nomeação para cargo comissionado |                  | 200                                | 0             |
| Cálculo mensal                            |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 1 - VENCIMENTOS                           |                    |          | (P) - Dia                        | 30,00            | 1.518,00                           | 1.518,00      |
| 8000 - I N S S                            |                    |          | (D) - Tabela                     | 7,50             | 1.518,00                           | 113,85        |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)                   |                    |          | (N) - Percentual                 | 9,00             | 1.518,00                           | 136,62        |
| Total de proventos: R\$ 1.518,00          |                    |          | Total de descontos: R\$ 113,85   |                  | Total líquido: <b>R\$ 1.404,15</b> |               |
| Funcionário(a)                            | Matrícula          | Situação | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                             | PIS/PASEP     |
| <b>MARIA IONILDE MEDEIROS DE ARAUJO</b>   | 25                 | Ativo    | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 035.199.584-65                     | 16388041354   |
| Cargo - Estrutura do Cargo                |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 2 - VEREADOR - MIG.MIG                    |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| Regime Previdenciário                     | Múltiplos vínculos | Vínculo  | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                      | Agente nocivo |
| RGPS - Regime geral da previdência social | Não                | 90       | Eletrivo                         |                  | 200                                | 0             |
| Cálculo mensal                            |                    |          |                                  |                  |                                    |               |
| 2 - SUBSÍDIO                              |                    |          | (P) - Dia                        | 30,00            | 3.750,00                           | 3.750,00      |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 1/41                 |                    |          | (D) - Valor                      | 876,23           | 876,23                             | 876,23        |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 1/41                 |                    |          | (D) - Valor                      | 236,13           | 236,13                             | 236,13        |
| 8000 - I N S S                            |                    |          | (D) - Tabela                     | 12,00            | 3.750,00                           | 343,40        |
| 9000 - I R R F                            |                    |          | (D) - Tabela                     | 15,00            | 3.406,60                           | 116,83        |

Página 2 de 4

Data da emissão: 25/08/2025 13:30:42

ÁGILIBlue Recursos Humanos - Ágil Software Brasil

Emitido por: NIEDSON ARAUJO ROSA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

| <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA</b><br><b>CNPJ 70.032.321/0001-53</b><br>Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN<br>E-mail: camaraipueira@outlook.com   |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
|---|--------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------|---|----------------|--------------------------------------|------------|----------|---------------|------------------|-------------------------|------------------|--|--------------------|---------|-------------------|---|----------------|---------------|---|-----|---------------------|---|--|---|---|----------------|------|------------|------|----------|-------|-----------------|-----------|-------|----------|----------|----------|---------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------------|--------------|-------|----------|--------|--------|-------------------------|------------------|-------|----------|--------|--------|---|------------------|------|----------|--------|---------------------|---|--|-----------------------|--|--|---------------------|---|--|-----------------------|--|--|--|
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - 08/2025</b>   |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| (Mensal)  |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Folha Geral</b>  |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Cálculo mensal</th> <th>Type</th> <th>Referência</th> <th>Base</th> <th>Integral</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11000 - PATRONAL (RGPS)</td> <td>(N) - Percentual</td> <td>9,00</td> <td>3.750,00</td> <td>337,50</td> <td>337,50</td> </tr> <tr> <td><b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 2.177,41</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total de descontos: R\$ 1.572,59</b></td><td colspan="4" rowspan="2"><b>Total líquido:</b></td></tr> </tbody> </table>   |                    |                       |                                  |                  |   | Cálculo mensal | Type                                 | Referência | Base     | Integral      | Valor            | 11000 - PATRONAL (RGPS) | (N) - Percentual | 9,00   | 3.750,00           | 337,50  | 337,50            | <b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b> |                |               |   |     | <b>R\$ 2.177,41</b> | <b>Total de descontos: R\$ 1.572,59</b> |  | <b>Total líquido:</b>                       |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cálculo mensal  | Type               | Referência            | Base                             | Integral         | Valor                                       |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)   | (N) - Percentual   | 9,00                  | 3.750,00                         | 337,50           | 337,50                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b>   |                    |                       |                                  |                  | <b>R\$ 2.177,41</b>                         |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de descontos: R\$ 1.572,59</b>   |                    | <b>Total líquido:</b> |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Funcionário(a)</th> <th>Matrícula</th> <th>Situação</th> <th>Estrutura ADM</th> <th>Data de Admissão</th> <th>C.P.F.</th> <th>PIS/PASEP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>NILMARA DE ASSIS LIMA</b></td> <td>26</td> <td>Ativo</td> <td>1.01.001</td> <td>01/01/2025</td> <td>020.988.964-09</td> <td>11638549456</td> </tr> <tr> <td>Cargo - Estrutura do Cargo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2" rowspan="2">Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado</td></tr> </tbody> </table>   |                    |                       |                                  |                  |   |                | Funcionário(a)                       | Matrícula  | Situação | Estrutura ADM | Data de Admissão | C.P.F.                  | PIS/PASEP        | <b>NILMARA DE ASSIS LIMA</b>                     | 26                 | Ativo   | 1.01.001          | 01/01/2025                              | 020.988.964-09 | 11638549456   | Cargo - Estrutura do Cargo                |     |                     |   |  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Funcionário(a)  | Matrícula          | Situação              | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                                      | PIS/PASEP      |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>NILMARA DE ASSIS LIMA</b>  | 26                 | Ativo                 | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 020.988.964-09                              | 11638549456    |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cargo - Estrutura do Cargo  |                    |                       |                                  |                  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>1 - PRESIDENTE LEGISLATIVO - MIG.MIG</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regime Previdenciário</td> <td>Múltiplos vínculos</td> <td>Vínculo</td> <td>Forma de ingresso</td> <td></td> <td>Horas mensais</td> <td>Agente nocivo</td> </tr> <tr> <td>RGPS - Regime geral da previdência social</td> <td>Não</td> <td>90</td> <td>Eletrivo</td> <td></td> <td>200</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Cálculo mensal</td> <td>Type</td> <td>Referência</td> <td>Base</td> <td>Integral</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>2 - SUBSÍDIO</td> <td>(P) - Dia</td> <td>30,00</td> <td>5.625,00</td> <td>5.625,00</td> <td>5.625,00</td> </tr> <tr> <td>8000 - I N S S</td> <td>(D) - Tabela</td> <td>14,00</td> <td>5.625,00</td> <td>597,08</td> <td>597,08</td> </tr> <tr> <td>9000 - I R R F</td> <td>(D) - Tabela</td> <td>27,50</td> <td>5.027,92</td> <td>473,94</td> <td>473,94</td> </tr> <tr> <td>11000 - PATRONAL (RGPS)</td> <td>(N) - Percentual</td> <td>9,00</td> <td>5.625,00</td> <td>506,25</td> <td>506,25</td> </tr> <tr> <td><b>Total de proventos: R\$ 5.625,00</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 4.553,98</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total de descontos: R\$ 1.071,02</b></td><td colspan="4" rowspan="2"><b>Total líquido:</b></td></tr> </tbody> </table>  |                    |                       |                                  |                  |   |                | 1 - PRESIDENTE LEGISLATIVO - MIG.MIG |            |          |               |                  |                         |                  | Regime Previdenciário                            | Múltiplos vínculos | Vínculo | Forma de ingresso |   | Horas mensais  | Agente nocivo | RGPS - Regime geral da previdência social | Não | 90                  | Eletrivo                                |  | 200   | 0 | Cálculo mensal | Type | Referência | Base | Integral | Valor | 2 - SUBSÍDIO    | (P) - Dia | 30,00 | 5.625,00 | 5.625,00 | 5.625,00 | 8000 - I N S S            | (D) - Tabela | 14,00    | 5.625,00 | 597,08   | 597,08   | 9000 - I R R F | (D) - Tabela | 27,50 | 5.027,92 | 473,94 | 473,94 | 11000 - PATRONAL (RGPS) | (N) - Percentual | 9,00  | 5.625,00 | 506,25 | 506,25 | <b>Total de proventos: R\$ 5.625,00</b> |                  |      |          |        | <b>R\$ 4.553,98</b> | <b>Total de descontos: R\$ 1.071,02</b> |  | <b>Total líquido:</b> |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 1 - PRESIDENTE LEGISLATIVO - MIG.MIG  |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Regime Previdenciário   | Múltiplos vínculos | Vínculo               | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                               | Agente nocivo  |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| RGPS - Regime geral da previdência social   | Não                | 90                    | Eletrivo                         |                  | 200   | 0              |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cálculo mensal  | Type               | Referência            | Base                             | Integral         | Valor                                       |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 2 - SUBSÍDIO  | (P) - Dia          | 30,00                 | 5.625,00                         | 5.625,00         | 5.625,00                                    |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 8000 - I N S S  | (D) - Tabela       | 14,00                 | 5.625,00                         | 597,08           | 597,08                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 9000 - I R R F  | (D) - Tabela       | 27,50                 | 5.027,92                         | 473,94           | 473,94                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)   | (N) - Percentual   | 9,00                  | 5.625,00                         | 506,25           | 506,25                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de proventos: R\$ 5.625,00</b>   |                    |                       |                                  |                  | <b>R\$ 4.553,98</b>                         |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de descontos: R\$ 1.071,02</b>   |                    | <b>Total líquido:</b> |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Funcionário(a)</th> <th>Matrícula</th> <th>Situação</th> <th>Estrutura ADM</th> <th>Data de Admissão</th> <th>C.P.F.</th> <th>PIS/PASEP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS</b></td> <td>34</td> <td>Ativo</td> <td>1.01.001</td> <td>01/01/2025</td> <td>040.729.054-02</td> <td>19012936503</td> </tr> <tr> <td>Cargo - Estrutura do Cargo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2" rowspan="2">Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado</td></tr> </tbody> </table>   |                    |                       |                                  |                  |   |                | Funcionário(a)                       | Matrícula  | Situação | Estrutura ADM | Data de Admissão | C.P.F.                  | PIS/PASEP        | <b>RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS</b>               | 34                 | Ativo   | 1.01.001          | 01/01/2025                              | 040.729.054-02 | 19012936503   | Cargo - Estrutura do Cargo                |     |                     |   |  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Funcionário(a)  | Matrícula          | Situação              | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                                      | PIS/PASEP      |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS</b>  | 34                 | Ativo                 | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 040.729.054-02                              | 19012936503    |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cargo - Estrutura do Cargo  |                    |                       |                                  |                  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>2 - VEREADOR - MIG.MIG</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regime Previdenciário</td> <td>Múltiplos vínculos</td> <td>Vínculo</td> <td>Forma de ingresso</td> <td></td> <td>Horas mensais</td> <td>Agente nocivo</td> </tr> <tr> <td>RGPS - Regime geral da previdência social</td> <td>Não</td> <td>15</td> <td>Eletrivo</td> <td></td> <td>200</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Cálculo mensal</td> <td>Type</td> <td>Referência</td> <td>Base</td> <td>Integral</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>2 - SUBSÍDIO</td> <td>(P) - Dia</td> <td>30,00</td> <td>3.750,00</td> <td>3.750,00</td> <td>3.750,00</td> </tr> <tr> <td>5001 - EMPRESTIMOS - 5/45</td> <td>(D) - Valor</td> <td>862,07</td> <td>862,07</td> <td>862,07</td> <td>862,07</td> </tr> <tr> <td>8000 - I N S S</td> <td>(D) - Tabela</td> <td>12,00</td> <td>3.750,00</td> <td>343,40</td> <td>343,40</td> </tr> <tr> <td>9000 - I R R F Dep: 1</td> <td>(D) - Tabela</td> <td>15,00</td> <td>3.142,80</td> <td>77,26</td> <td>77,26</td> </tr> <tr> <td>11000 - PATRONAL (RGPS)</td> <td>(N) - Percentual</td> <td>9,00</td> <td>3.750,00</td> <td>337,50</td> <td>337,50</td> </tr> <tr> <td><b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 2.467,27</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total de descontos: R\$ 1.282,73</b></td><td colspan="4" rowspan="2"><b>Total líquido:</b></td></tr> </tbody> </table>    |                    |                       |                                  |                  |   |                | 2 - VEREADOR - MIG.MIG               |            |          |               |                  |                         |                  | Regime Previdenciário                            | Múltiplos vínculos | Vínculo | Forma de ingresso |   | Horas mensais  | Agente nocivo | RGPS - Regime geral da previdência social | Não | 15                  | Eletrivo                                |  | 200   | 0 | Cálculo mensal | Type | Referência | Base | Integral | Valor | 2 - SUBSÍDIO    | (P) - Dia | 30,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 5001 - EMPRESTIMOS - 5/45 | (D) - Valor  | 862,07   | 862,07   | 862,07   | 862,07   | 8000 - I N S S | (D) - Tabela | 12,00 | 3.750,00 | 343,40 | 343,40 | 9000 - I R R F Dep: 1   | (D) - Tabela     | 15,00 | 3.142,80 | 77,26  | 77,26  | 11000 - PATRONAL (RGPS)                 | (N) - Percentual | 9,00 | 3.750,00 | 337,50 | 337,50              | <b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b> |  |                       |  |  | <b>R\$ 2.467,27</b> | <b>Total de descontos: R\$ 1.282,73</b> |  | <b>Total líquido:</b> |  |  |  |
| 2 - VEREADOR - MIG.MIG  |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Regime Previdenciário   | Múltiplos vínculos | Vínculo               | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                               | Agente nocivo  |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| RGPS - Regime geral da previdência social   | Não                | 15                    | Eletrivo                         |                  | 200   | 0              |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cálculo mensal  | Type               | Referência            | Base                             | Integral         | Valor                                       |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 2 - SUBSÍDIO  | (P) - Dia          | 30,00                 | 3.750,00                         | 3.750,00         | 3.750,00                                    |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 5/45   | (D) - Valor        | 862,07                | 862,07                           | 862,07           | 862,07                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 8000 - I N S S  | (D) - Tabela       | 12,00                 | 3.750,00                         | 343,40           | 343,40                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 9000 - I R R F Dep: 1   | (D) - Tabela       | 15,00                 | 3.142,80                         | 77,26            | 77,26                                       |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)   | (N) - Percentual   | 9,00                  | 3.750,00                         | 337,50           | 337,50                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b>   |                    |                       |                                  |                  | <b>R\$ 2.467,27</b>                         |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de descontos: R\$ 1.282,73</b>   |                    | <b>Total líquido:</b> |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Funcionário(a)</th> <th>Matrícula</th> <th>Situação</th> <th>Estrutura ADM</th> <th>Data de Admissão</th> <th>C.P.F.</th> <th>PIS/PASEP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>THAIZA RENATA DE MEDEIROS</b></td> <td>31</td> <td>Ativo</td> <td>1.01.001</td> <td>02/01/2025</td> <td>086.210.114-09</td> <td>16533429419</td> </tr> <tr> <td>Cargo - Estrutura do Cargo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2" rowspan="2">Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado</td></tr> </tbody> </table>   |                    |                       |                                  |                  |   |                | Funcionário(a)                       | Matrícula  | Situação | Estrutura ADM | Data de Admissão | C.P.F.                  | PIS/PASEP        | <b>THAIZA RENATA DE MEDEIROS</b>                 | 31                 | Ativo   | 1.01.001          | 02/01/2025                              | 086.210.114-09 | 16533429419   | Cargo - Estrutura do Cargo                |     |                     |   |  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Funcionário(a)  | Matrícula          | Situação              | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                                      | PIS/PASEP      |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>THAIZA RENATA DE MEDEIROS</b>  | 31                 | Ativo                 | 1.01.001                         | 02/01/2025       | 086.210.114-09                              | 16533429419    |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cargo - Estrutura do Cargo  |                    |                       |                                  |                  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>8 - CONTROLADOR INTERNO - MIG.MIG</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regime Previdenciário</td> <td>Múltiplos vínculos</td> <td>Vínculo</td> <td>Forma de ingresso</td> <td></td> <td>Horas mensais</td> <td>Agente nocivo</td> </tr> <tr> <td>RGPS - Regime geral da previdência social</td> <td>Não</td> <td>35</td> <td>Nomeação para cargo comissionado</td> <td></td> <td>200</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Cálculo mensal</td> <td>Type</td> <td>Referência</td> <td>Base</td> <td>Integral</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>1 - VENCIMENTOS</td> <td>(P) - Dia</td> <td>30,00</td> <td>1.518,00</td> <td>1.518,00</td> <td>1.518,00</td> </tr> <tr> <td>200 - SALARIO FAMILIA</td> <td>(P) - Tabela</td> <td>65,00</td> <td>1.518,00</td> <td>65,00</td> <td>65,00</td> </tr> <tr> <td>8000 - I N S S</td> <td>(D) - Tabela</td> <td>7,50</td> <td>1.518,00</td> <td>113,85</td> <td>113,85</td> </tr> <tr> <td>11000 - PATRONAL (RGPS)</td> <td>(N) - Percentual</td> <td>9,00</td> <td>1.518,00</td> <td>136,62</td> <td>136,62</td> </tr> <tr> <td><b>Total de proventos: R\$ 1.583,00</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 1.469,15</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total de descontos: R\$ 113,85</b></td><td colspan="4" rowspan="2"><b>Total líquido:</b></td></tr> </tbody> </table>  |                    |                       |                                  |                  |   |                | 8 - CONTROLADOR INTERNO - MIG.MIG    |            |          |               |                  |                         |                  | Regime Previdenciário                            | Múltiplos vínculos | Vínculo | Forma de ingresso |   | Horas mensais  | Agente nocivo | RGPS - Regime geral da previdência social | Não | 35                  | Nomeação para cargo comissionado        |  | 200   | 0 | Cálculo mensal | Type | Referência | Base | Integral | Valor | 1 - VENCIMENTOS | (P) - Dia | 30,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 200 - SALARIO FAMILIA     | (P) - Tabela | 65,00    | 1.518,00 | 65,00    | 65,00    | 8000 - I N S S | (D) - Tabela | 7,50  | 1.518,00 | 113,85 | 113,85 | 11000 - PATRONAL (RGPS) | (N) - Percentual | 9,00  | 1.518,00 | 136,62 | 136,62 | <b>Total de proventos: R\$ 1.583,00</b> |                  |      |          |        | <b>R\$ 1.469,15</b> | <b>Total de descontos: R\$ 113,85</b>   |  | <b>Total líquido:</b> |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 8 - CONTROLADOR INTERNO - MIG.MIG   |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Regime Previdenciário   | Múltiplos vínculos | Vínculo               | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                               | Agente nocivo  |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| RGPS - Regime geral da previdência social   | Não                | 35                    | Nomeação para cargo comissionado |                  | 200   | 0              |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cálculo mensal  | Type               | Referência            | Base                             | Integral         | Valor                                       |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 1 - VENCIMENTOS   | (P) - Dia          | 30,00                 | 1.518,00                         | 1.518,00         | 1.518,00                                    |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 200 - SALARIO FAMILIA   | (P) - Tabela       | 65,00                 | 1.518,00                         | 65,00            | 65,00                                       |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 8000 - I N S S  | (D) - Tabela       | 7,50                  | 1.518,00                         | 113,85           | 113,85                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)   | (N) - Percentual   | 9,00                  | 1.518,00                         | 136,62           | 136,62                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de proventos: R\$ 1.583,00</b>   |                    |                       |                                  |                  | <b>R\$ 1.469,15</b>                         |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de descontos: R\$ 113,85</b>   |                    | <b>Total líquido:</b> |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Funcionário(a)</th> <th>Matrícula</th> <th>Situação</th> <th>Estrutura ADM</th> <th>Data de Admissão</th> <th>C.P.F.</th> <th>PIS/PASEP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO</b></td> <td>27</td> <td>Ativo</td> <td>1.01.001</td> <td>01/01/2025</td> <td>082.535.614-82</td> <td>20085421574</td> </tr> <tr> <td>Cargo - Estrutura do Cargo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2" rowspan="2">Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado</td></tr> </tbody> </table>   |                    |                       |                                  |                  |   |                | Funcionário(a)                       | Matrícula  | Situação | Estrutura ADM | Data de Admissão | C.P.F.                  | PIS/PASEP        | <b>VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO</b> | 27                 | Ativo   | 1.01.001          | 01/01/2025                              | 082.535.614-82 | 20085421574   | Cargo - Estrutura do Cargo                |     |                     |   |  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Funcionário(a)  | Matrícula          | Situação              | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                                      | PIS/PASEP      |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO</b>  | 27                 | Ativo                 | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 082.535.614-82                              | 20085421574    |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cargo - Estrutura do Cargo  |                    |                       |                                  |                  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>2 - VEREADOR - MIG.MIG</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regime Previdenciário</td> <td>Múltiplos vínculos</td> <td>Vínculo</td> <td>Forma de ingresso</td> <td></td> <td>Horas mensais</td> <td>Agente nocivo</td> </tr> <tr> <td>RGPS - Regime geral da previdência social</td> <td>Não</td> <td>90</td> <td>Eletrivo</td> <td></td> <td>200</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Cálculo mensal</td> <td>Type</td> <td>Referência</td> <td>Base</td> <td>Integral</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>2 - SUBSÍDIO</td> <td>(P) - Dia</td> <td>30,00</td> <td>3.750,00</td> <td>3.750,00</td> <td>3.750,00</td> </tr> <tr> <td>5001 - EMPRESTIMOS - 8/46</td> <td>(D) - Valor</td> <td>1.121,62</td> <td>1.121,62</td> <td>1.121,62</td> <td>1.121,62</td> </tr> <tr> <td>8000 - I N S S</td> <td>(D) - Tabela</td> <td>12,00</td> <td>3.750,00</td> <td>343,40</td> <td>343,40</td> </tr> <tr> <td>9000 - I R R F</td> <td>(D) - Tabela</td> <td>15,00</td> <td>3.406,60</td> <td>116,83</td> <td>116,83</td> </tr> <tr> <td>11000 - PATRONAL (RGPS)</td> <td>(N) - Percentual</td> <td>9,00</td> <td>3.750,00</td> <td>337,50</td> <td>337,50</td> </tr> <tr> <td><b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 2.168,15</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total de descontos: R\$ 1.581,85</b></td><td colspan="4" rowspan="2"><b>Total líquido:</b></td></tr> </tbody> </table> |                    |                       |                                  |                  |   |                | 2 - VEREADOR - MIG.MIG               |            |          |               |                  |                         |                  | Regime Previdenciário                            | Múltiplos vínculos | Vínculo | Forma de ingresso |   | Horas mensais  | Agente nocivo | RGPS - Regime geral da previdência social | Não | 90                  | Eletrivo                                |  | 200   | 0 | Cálculo mensal | Type | Referência | Base | Integral | Valor | 2 - SUBSÍDIO    | (P) - Dia | 30,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 5001 - EMPRESTIMOS - 8/46 | (D) - Valor  | 1.121,62 | 1.121,62 | 1.121,62 | 1.121,62 | 8000 - I N S S | (D) - Tabela | 12,00 | 3.750,00 | 343,40 | 343,40 | 9000 - I R R F          | (D) - Tabela     | 15,00 | 3.406,60 | 116,83 | 116,83 | 11000 - PATRONAL (RGPS)                 | (N) - Percentual | 9,00 | 3.750,00 | 337,50 | 337,50              | <b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b> |  |                       |  |  | <b>R\$ 2.168,15</b> | <b>Total de descontos: R\$ 1.581,85</b> |  | <b>Total líquido:</b> |  |  |  |
| 2 - VEREADOR - MIG.MIG  |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Regime Previdenciário   | Múltiplos vínculos | Vínculo               | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                               | Agente nocivo  |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| RGPS - Regime geral da previdência social   | Não                | 90                    | Eletrivo                         |                  | 200   | 0              |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cálculo mensal  | Type               | Referência            | Base                             | Integral         | Valor                                       |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 2 - SUBSÍDIO  | (P) - Dia          | 30,00                 | 3.750,00                         | 3.750,00         | 3.750,00                                    |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 5001 - EMPRESTIMOS - 8/46   | (D) - Valor        | 1.121,62              | 1.121,62                         | 1.121,62         | 1.121,62                                    |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 8000 - I N S S  | (D) - Tabela       | 12,00                 | 3.750,00                         | 343,40           | 343,40                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 9000 - I R R F  | (D) - Tabela       | 15,00                 | 3.406,60                         | 116,83           | 116,83                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)   | (N) - Percentual   | 9,00                  | 3.750,00                         | 337,50           | 337,50                                      |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de proventos: R\$ 3.750,00</b>   |                    |                       |                                  |                  | <b>R\$ 2.168,15</b>                         |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>Total de descontos: R\$ 1.581,85</b>   |                    | <b>Total líquido:</b> |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Funcionário(a)</th> <th>Matrícula</th> <th>Situação</th> <th>Estrutura ADM</th> <th>Data de Admissão</th> <th>C.P.F.</th> <th>PIS/PASEP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO</b></td> <td>28</td> <td>Ativo</td> <td>1.01.001</td> <td>01/01/2025</td> <td>017.723.054-13</td> <td>13987079451</td> </tr> <tr> <td>Cargo - Estrutura do Cargo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2" rowspan="2">Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado</td></tr> </tbody> </table>   |                    |                       |                                  |                  |   |                | Funcionário(a)                       | Matrícula  | Situação | Estrutura ADM | Data de Admissão | C.P.F.                  | PIS/PASEP        | <b>VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO</b>     | 28                 | Ativo   | 1.01.001          | 01/01/2025                              | 017.723.054-13 | 13987079451   | Cargo - Estrutura do Cargo                |     |                     |   |  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Funcionário(a)  | Matrícula          | Situação              | Estrutura ADM                    | Data de Admissão | C.P.F.                                      | PIS/PASEP      |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <b>VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO</b>  | 28                 | Ativo                 | 1.01.001                         | 01/01/2025       | 017.723.054-13                              | 13987079451    |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cargo - Estrutura do Cargo  |                    |                       |                                  |                  | Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>2 - VEREADOR - MIG.MIG</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regime Previdenciário</td> <td>Múltiplos vínculos</td> <td>Vínculo</td> <td>Forma de ingresso</td> <td></td> <td>Horas mensais</td> <td>Agente nocivo</td> </tr> <tr> <td>RGPS - Regime geral da previdência social</td> <td>Não</td> <td>90</td> <td>Eletrivo</td> <td></td> <td>200</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Cálculo mensal</td> <td>Type</td> <td>Referência</td> <td>Base</td> <td>Integral</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>2 - SUBSÍDIO</td> <td>(P) - Dia</td> <td>30,00</td> <td>3.750,00</td> <td>3.750,00</td> <td>3.750,00</td> </tr> </tbody> </table>  |                    |                       |                                  |                  |   |                | 2 - VEREADOR - MIG.MIG               |            |          |               |                  |                         |                  | Regime Previdenciário                            | Múltiplos vínculos | Vínculo | Forma de ingresso |   | Horas mensais  | Agente nocivo | RGPS - Regime geral da previdência social | Não | 90                  | Eletrivo                                |  | 200   | 0 | Cálculo mensal | Type | Referência | Base | Integral | Valor | 2 - SUBSÍDIO    | (P) - Dia | 30,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 2 - VEREADOR - MIG.MIG  |                    |                       |                                  |                  |   |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Regime Previdenciário   | Múltiplos vínculos | Vínculo               | Forma de ingresso                |                  | Horas mensais                               | Agente nocivo  |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| RGPS - Regime geral da previdência social   | Não                | 90                    | Eletrivo                         |                  | 200   | 0              |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| Cálculo mensal  | Type               | Referência            | Base                             | Integral         | Valor                                       |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |
| 2 - SUBSÍDIO  | (P) - Dia          | 30,00                 | 3.750,00                         | 3.750,00         | 3.750,00                                    |                |                                      |            |          |               |                  |                         |                  |  |                    |         |                   |   |                |               |   |     |                     |   |  |   |   |                |      |            |      |          |       |                 |           |       |          |          |          |                           |              |          |          |          |          |                |              |       |          |        |        |                         |                  |       |          |        |        |   |                  |      |          |        |                     |   |  |                       |  |  |                     |   |  |                       |  |  |  |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## FOLHA DE PAGAMENTO - 08/2025

(Mensal)

### Folha Geral

| Cálculo mensal                   | Tipo                           | Referência           | Base             | Integral            | Valor                              |
|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------|---------------------|------------------------------------|
| 8000 - I N S S                   | (D) - Tabela                   | 12,00                | 3.750,00         | 343,40              | 343,40                             |
| 9000 - I R R F                   | (D) - Tabela                   | 15,00                | 3.406,60         | 116,83              | 116,83                             |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)          | (N) - Percentual               | 9,00                 | 3.750,00         | 337,50              | 337,50                             |
| Total de proventos: R\$ 3.750,00 | Total de descontos: R\$ 460,23 |                      |                  |                     | Total líquido: <b>R\$ 3.289,77</b> |
| -                                | Quantidade de funcionários     |                      | Proventos        | Descontos           | Líquido                            |
|                                  | 15                             | R\$ 46.256,70        |                  | R\$ 9.852,71        | R\$ 36.403,99                      |
| <b>Folha Geral</b>               | Quantidade de funcionários     |                      | <b>Proventos</b> | <b>Descontos</b>    | <b>Líquido</b>                     |
|                                  | 15                             | <b>R\$ 46.256,70</b> |                  | <b>R\$ 9.852,71</b> | <b>R\$ 36.403,99</b>               |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - POR QUEBRAS

Competência 08/2025  
(Mensal)

### Folha Geral

|                             | Referencia | Lançamentos | Valor Base           | Valor Calculado      |
|-----------------------------|------------|-------------|----------------------|----------------------|
| <b>Proventos</b>            |            |             |                      |                      |
| <b>1 - SALÁRIOS</b>         |            | <b>15</b>   | <b>R\$ 45.682,20</b> | <b>R\$ 46.256,70</b> |
| 1 - VENCIMENTOS             | Dia        | 6           | R\$ 10.057,20        | R\$ 10.057,20        |
| 2 - SUBSÍDIO                | Dia        | 9           | R\$ 35.625,00        | R\$ 35.625,00        |
| <b>50 - SALÁRIO FAMÍLIA</b> |            | <b>2</b>    | <b>R\$ 3.036,00</b>  | <b>R\$ 195,00</b>    |
| 200 - SALARIO FAMILIA       | Tabela     | 2           | R\$ 3.036,00         | R\$ 195,00           |
| <b>400 - ADICIONAIS</b>     |            | <b>1</b>    | <b>R\$ 1.518,00</b>  | <b>R\$ 379,50</b>    |
| 80 - QUINQUENIO             | Percentual | 1           | R\$ 1.518,00         | R\$ 379,50           |
| <b>Descontos</b>            |            |             |                      |                      |
| <b>5100 - CONSIGNADOS</b>   |            | <b>9</b>    | <b>R\$ 4.365,19</b>  | <b>R\$ 9.852,71</b>  |
| 5001 - EMPRESTIMOS          | Valor      | 9           | R\$ 4.365,19         | R\$ 4.365,19         |
| <b>8000 - INSS</b>          |            | <b>15</b>   | <b>R\$ 46.061,70</b> | <b>R\$ 4.146,95</b>  |
| 8000 - I N S S              | Tabela     | 15          | R\$ 46.061,70        | R\$ 4.146,95         |
| <b>9000 - IRRF</b>          |            | <b>9</b>    | <b>R\$ 31.827,33</b> | <b>R\$ 1.340,57</b>  |
| 9000 - I R R F              | Tabela     | 9           | R\$ 31.827,33        | R\$ 1.340,57         |
| <b>Neutros</b>              |            |             |                      |                      |
| <b>11000 - PATRONAL</b>     |            | <b>15</b>   | <b>R\$ 46.061,70</b> | <b>R\$ 4.145,57</b>  |
| 11000 - PATRONAL (RGPS)     | Percentual | 15          | R\$ 46.061,70        | R\$ 4.145,57         |

|  |               |
|--|---------------|
| Total Proventos:                         | R\$ 46.256,70 |
| Total Descontos:                         | R\$ 9.852,71  |
| Total Líquido:                           | R\$ 36.403,99 |
| Total (Proventos - Rubricas de Dedução): | R\$ 46.256,70 |
| Quantidade Funcionários                  | 15            |

### Folha Geral

|  |               |
|--|---------------|
| Total Proventos:                         | R\$ 46.256,70 |
| Total Descontos:                         | R\$ 9.852,71  |
| Total Líquido:                           | R\$ 36.403,99 |
| Total (Proventos - Rubricas de Dedução): | R\$ 46.256,70 |
| Quantidade Funcionários                  | 15            |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## FOLHA DE PAGAMENTO - LISTA DE SALARIOS Competência 08/2025

(Mensal)

### Folha Geral

| Funcionário                               | CPF            | Matricula | Tipo   | Funcionários | Bruto            | Descontos       | Líquido          |
|---|----------------|-----------|--------|--------------|------------------|-----------------|------------------|
|   |                |           |        | 15           | 46.256,70        | 9.852,71        | 36.403,99        |
| Elza Pereira Dos Santos Medeiros          | 703.813.484-15 | 13        | Mensal | 1.897,50     | 637,86           | 1.259,64        |                  |
| Bruno Lopes Dos Santos Filho              | 701.573.114-22 | 21        | Mensal | 3.750,00     | 460,23           | 3.289,77        |                  |
| Itaci De Brito Mariz Neto                 | 017.755.134-83 | 22        | Mensal | 3.750,00     | 460,23           | 3.289,77        |                  |
| Joao Alberto De Moraes Filho              | 069.997.414-33 | 23        | Mensal | 3.750,00     | 1.211,07         | 2.538,93        |                  |
| Jose Rafael Lopes De Medeiros             | 082.567.354-22 | 24        | Mensal | 3.750,00     | 460,23           | 3.289,77        |                  |
| Maria Ionilde Medeiros De Araujo          | 035.199.584-65 | 25        | Mensal | 3.750,00     | 1.572,59         | 2.177,41        |                  |
| Nilmara De Assis Lima                     | 020.988.964-09 | 26        | Mensal | 5.625,00     | 1.071,02         | 4.553,98        |                  |
| Victor Hugo Medeiros Pessoa Do Nascimento | 082.535.614-82 | 27        | Mensal | 3.750,00     | 1.581,85         | 2.168,15        |                  |
| Victor Hugo Rodrigues De Souza Araujo     | 017.723.054-13 | 28        | Mensal | 3.750,00     | 460,23           | 3.289,77        |                  |
| Bruna Rafaela Medeiros Da Nobrega         | 098.882.104-40 | 29        | Mensal | 1.648,00     | 113,85           | 1.534,15        |                  |
| Alana Lais De Medeiros Moraes             | 104.176.334-40 | 30        | Mensal | 1.992,60     | 156,56           | 1.836,04        |                  |
| Thaiza Renata De Medeiros                 | 086.210.114-09 | 31        | Mensal | 1.583,00     | 113,85           | 1.469,15        |                  |
| Geone Carla Araujo De Medeiros            | 020.966.774-59 | 32        | Mensal | 1.992,60     | 156,56           | 1.836,04        |                  |
| Marcus Vinicius Lucena De Medeiros        | 072.801.354-12 | 33        | Mensal | 1.518,00     | 113,85           | 1.404,15        |                  |
| Ricardo Alencar De Medeiros               | 040.729.054-02 | 34        | Mensal | 3.750,00     | 1.282,73         | 2.467,27        |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |                |           |        | <b>15</b>    | <b>46.256,70</b> | <b>9.852,71</b> | <b>36.403,99</b> |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

## RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - POR TIPO DE FOLHA Competência 08/2025

(Mensal)

### Folha Geral

| Proventos                   |            |             |                     | R\$ 46.256,70     |
|-----------------------------|------------|-------------|---------------------|-------------------|
| <b>1 - SALÁRIOS</b>         | Referencia | Lançamentos | Valor Base          | Valor Calculado   |
| 1 - VENCIMENTOS             | Dia        | 6           | R\$ 45.682,20       | R\$ 45.682,20     |
| 2 - SUBSÍDIO                | Dia        | 9           | R\$ 35.625,00       | R\$ 35.625,00     |
| <b>50 - SALÁRIO FAMÍLIA</b> |            | <b>2</b>    | <b>R\$ 3.036,00</b> | <b>R\$ 195,00</b> |
| 200 - SALARIO FAMILIA       | Tabela     | 2           | R\$ 3.036,00        | R\$ 195,00        |
| <b>400 - ADICIONAIS</b>     |            | <b>1</b>    | <b>R\$ 1.518,00</b> | <b>R\$ 379,50</b> |
| 80 - QUINQUENIO             | Percentual | 1           | R\$ 1.518,00        | R\$ 379,50        |

| Descontos                 |            |             |                      | R\$ 9.852,71        |
|---------------------------|------------|-------------|----------------------|---------------------|
| <b>5100 - CONSIGNADOS</b> | Referencia | Lançamentos | Valor Base           | Valor Calculado     |
| 5001 - EMPRESTIMOS        | Valor      | 9           | R\$ 4.365,19         | R\$ 4.365,19        |
| <b>8000 - INSS</b>        |            | <b>15</b>   | <b>R\$ 46.061,70</b> | <b>R\$ 4.146,95</b> |
| 8000 - I N S S            | Tabela     | 15          | R\$ 46.061,70        | R\$ 4.146,95        |
| <b>9000 - IRRF</b>        |            | <b>9</b>    | <b>R\$ 31.827,33</b> | <b>R\$ 1.340,57</b> |
| 9000 - I R R F            | Tabela     | 9           | R\$ 31.827,33        | R\$ 1.340,57        |

| Neutros                 |            |             |               | R\$ 4.145,57    |
|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|
| <b>11000 - PATRONAL</b> | Referencia | Lançamentos | Valor Base    | Valor Calculado |
| 11000 - PATRONAL (RGPS) | Percentual | 15          | R\$ 46.061,70 | R\$ 4.145,57    |

|  |               |
|--|---------------|
| Total Proventos:                         | R\$ 46.256,70 |
| Total Descontos:                         | R\$ 9.852,71  |
| Total Líquido:                           | R\$ 36.403,99 |
| Total (Proventos - Rubricas de Dedução): | R\$ 46.256,70 |
| Funcionários:                            | 15            |

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53**

## RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO - TOTAL

### Competência 08/2025

(Mensal)

## Proventos

R\$ 46.256,70

|                             | Referencia | Lançamentos | Valor Base           | Valor Calculado      |
|-----------------------------|------------|-------------|----------------------|----------------------|
| <b>1 - SALÁRIOS</b>         |            | <b>15</b>   | <b>R\$ 45.682,20</b> | <b>R\$ 45.682,20</b> |
| 1 - VENCIMENTOS             | Dia        | 6           | R\$ 10.057,20        | R\$ 10.057,20        |
| 2 - SUBSÍDIO                | Dia        | 9           | R\$ 35.625,00        | R\$ 35.625,00        |
| <b>50 - SALÁRIO FAMÍLIA</b> |            | <b>2</b>    | <b>R\$ 3.036,00</b>  | <b>R\$ 195,00</b>    |
| 200 - SALARIO FAMILIA       | Tabela     | 2           | R\$ 3.036,00         | R\$ 195,00           |
| <b>400 - ADICIONAIS</b>     |            | <b>1</b>    | <b>R\$ 1.518,00</b>  | <b>R\$ 379,50</b>    |
| 80 - QUINQUENIO             | Percentual | 1           | R\$ 1.518,00         | R\$ 379,50           |

## Descontos

R\$ 9.852,71

|                           | Referencia | Lançamentos | Valor Base           | Valor Calculado     |
|---------------------------|------------|-------------|----------------------|---------------------|
| <b>5100 - CONSIGNADOS</b> |            | 9           | <b>R\$ 4.365,19</b>  | <b>R\$ 4.365,19</b> |
| 5001 - EMPRESTIMOS        | Valor      | 9           | R\$ 4.365,19         | R\$ 4.365,19        |
| <b>8000 - INSS</b>        |            | 15          | <b>R\$ 46.061,70</b> | <b>R\$ 4.146,95</b> |
| 8000 - I N S S            | Tabela     | 15          | R\$ 46.061,70        | R\$ 4.146,95        |
| <b>9000 - IRFF</b>        |            | 9           | <b>R\$ 31.827,33</b> | <b>R\$ 1.340,57</b> |
| 9000 - I R R F            | Tabela     | 9           | R\$ 31.827,33        | R\$ 1.340,57        |

## Neutros

R\$ 4.145,57

|                         | Referencia | Lançamentos | Valor Base           | Valor Calculado     |
|-------------------------|------------|-------------|----------------------|---------------------|
| <b>11000 - PATRONAL</b> |            | 15          | <b>R\$ 46.061,70</b> | <b>R\$ 4.145,57</b> |
| 11000 - PATRONAL (RGPS) | Percentual | 15          | R\$ 46.061,70        | R\$ 4.145,57        |

|   |                      |
|---|----------------------|
| Total Proventos:                                | R\$ 46.256,70        |
| Total Descontos:                                | R\$ 9.852,71         |
| Total Líquido:                                  | R\$ 36.403,99        |
| <b>Total (Proventos - Rubricas de Dedução):</b> | <b>R\$ 46.256,70</b> |
| Funcionários:                                   | 15                   |

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2023/2025**

**PRESIDENTE: Erineide Sá**

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

**CONSELHO FISCAL**

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

**CONSELHO POLÍTICO**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

**SUPLENTES**

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

**CONSELHO DA MULHER**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2228.

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.